

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos** - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022**

Pregão Eletrônico 13/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: CP BARBOSA CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.400/0001-59;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: **R\$ 2.559.116,38 (dois milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 20/05/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Mannix Antonio Souza Barbosa.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:2F166492**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2022, Processo Administrativo nº 4169/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de herbicidas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizada em 19 de maio de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços a empresa PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, nº 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, vencedora dos ITENS 01 E 02, com o valor total de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria nº 645/2022

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:989C9CE9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
(UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo Administrativo nº 10211/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 17 de maio de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços das empresas:

• **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob o nome de fantasia **AGRESTE MERIDIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.876.269/0001-50**, sediada na **Rua Sargento Silvino Macêdo, 03, São José, Garanhuns - PE**, vencedora dos itens: 8 e 11, R\$ 47.524,96 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

• **CLÉBER NASCIMENTO DA ROSA**, sob o nome de fantasia **Music Hall**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.142.525/0001-88**, sediada na **Rod. Prefeito João Luiz da Silva, 68, Costa do Mampituba, Passo de Torres - SC**, vencedora do item: 07 no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

• **COMÉRCIAL FLEX EIRELI**, sob o nome de fantasia **Flex Licitações**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.819.055/0001-05**, sediada na **Rua 93, 297, Qd. F14, Lote 37, Setor Sul, Goiânia - GO**, vencedora dos itens: 17, 18 e 19, no valor total de R\$ 34.201,83 (trinta e quatro mil e duzentos e um reais e oitenta e três centavos);

• **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**, sob o nome de fantasia **IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.106.657/0001-33**, sediada na **Rua 49, 177, Edifício Gabriela, apt. 203, Boa Esperança, Cuiabá - MT**, vencedora do item 14 no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

• **JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, sob o nome de fantasia **JEB Comércio**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.486.276/0001-80**, sediada na **Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, Qd 01, conj. D, 7, Loja 01, Ceilândia, Brasília - DF**, vencedora dos itens 1 e 9 no valor total de R\$ 74.148,39 (setenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos);

• **J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, sob o nome de fantasia **J R NE Comércio e Distribuição**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.446.741/0001-12**, sediada na **Rua Luiz Alberto Dantas, 14 - A, Parque das Nações, Parnamirim - RN**, vencedora do item 13 valor total de R\$ 12.844,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais);

• **METTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, sob o nome de fantasia **Metta Distribuidora**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.788.611/0001-03**, sediada na **Rua das Mães, 822, Jardim Nova Esperança, Goiania - GO**, vencedora dos itens 5, 6, 16, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$ 154.329,68 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);

• **MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, sob o nome de fantasia **ESC Informática**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.487.504/0001-27**, sediada na **Av. Pinheiro Júnior, 52, Sala 602, Ed. Golden, Ibitiquara, Cachoeira do Itapemirim - ES**, vencedora do item 15 no valor total de R\$ 40.152,00 (quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais);

• **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, sob o nome de fantasia **Mundial Refrigeração**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.390.535/0001-72**, sediada na **Rua 64, 135, Qd. B, Lt. 16, Sala 07, Jardim Goiás, Goiânia - GO**, vencedora do item 02 no valor total de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais);

• **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**, sob o nome de fantasia **Papelaria Prática**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.197.721/0001-61**, sediada na **Rua Divina Pastora, 659, Centro, Aracaju - SE**, vencedora do item 10 no valor total de R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais);

• **COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI**, sob o nome de fantasia **Comercial Três Acordes**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.850.995/0001-76**, sediada na **Rua 438, 101, Sala 01, Morretes, Itapema - SC**, vencedora do item 12 no valor total de R\$ 8.118,00 (oito mil e cento e dezoito reais).

A assinatura da ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.6. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2022.

GABRIEL DE MELO ALMEIRA

Pregoeiro – Portaria nº 645/2022

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:E15A757C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº
25023.2021/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.072.980/0001-63

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R\$ 1.036.396,28 (UM MILHÃO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO PELO PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.15.122.3040.1049 – ELEMENTOS DE DESPESAS 4.4.9.0.51.21001 e 4.4.9.0.51.0010

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 8 (OITO) MESES, COM INÍCIO NA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº 009.961.984-90 P/INTERVENIENTE; LOUSANA LÉCIA DOS SANTOS, CPF 014.692.924-16 P/GESTORA DO CONTRATO e JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS, CPF Nº 084.909.244-22 P/CONTRATADA

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador:97730C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO 29/2022 (UASG: 982705)**

Objeto: Registro de Preço a fim de eventual e futura Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso, com os cilindros em comodato, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, CAPS AD e CAPS NISE de Arapiraca.

Disponibilidade do Edital: a partir de 25/05/2022 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 07/06/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de maio de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria nº 645/2022

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:29E36BBA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV**

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 60/2022

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 688/2013, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 688/2013, de 23 de agosto de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **JOVELITA VASCONCELOS DA SILVA**, portadora do RG 837823 – SEDS /AL, CPF 636.417.394-20, Efetiva no cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0321/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:B865A27C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV**

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 59/2022

Atalaia/AL, em 23 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 552/2013, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 552/2013, de 26 de março de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ANA RITA RÊGO DA CUNHA**, portadora do RG 670381 SSP/AL, CPF 422.272.754-72, Efetiva, no cargo de Professora, Classe D, registrada sob a Matrícula Funcional 00276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 389/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:30905112

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV**

PORTARIA ATALAIA PREV Nº 54/2022

Atalaia/AL, em 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 121/2008, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 121/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** ao servidor **Antônio Apolinário da Silva**, inscrito no CPF Nº 376.508.074-87 e portador do RG de nº 805.150, Efetivo no cargo de Guarda Municipal, registrado sob a Matrícula Funcional 920, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas,**

na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 050/2006, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2ED4BC30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 58/2022

Atalaia/AL, em 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 249/2008, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 249/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** ao servidor **Aurélio Joveniano da Silva**, inscrito no CPF Nº 255.407.004-06, Efetivo no cargo de Serviçal, registrado sob a Matrícula Funcional 0893, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço inserido na proporcionalidade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 246/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:40F19F1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 45/2022

Atalaia/AL, em 18 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 052/2011, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 052/2011, de 06 de Abril de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Benedita Maria dos Santos**, portadora do RG 335.032/SSP/AL, CPF 222.956.904-04, Efetivo, no cargo de Assistente Administrativo, registrado sob a Matrícula Funcional 0148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 600/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:B64081AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 53/2022

Atalaia/AL, em 20 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 553/2013, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 553/2013, de 26 de março de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Cleide Maria Barbosa de Oliveira**, portadora do RG 137788/SSP-AL, CPF 589.697.304-78, Efetiva, no cargo de Professora, Nível Especial, Letra E, registrada sob a Matrícula Funcional 422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 3619/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A68F7BCD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 44/2022**

Atalaia/AL, em 18 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 060/2010, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 060/2010, de 22 de novembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Evandra das Neves Vieira**, portadora do RG 585786 SEDS/AL, CPF 319.953.494-53, Efetiva, no cargo de Professora, Nível III, Letra E, registrada sob a Matrícula Funcional 00296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 819/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:20EB6E49

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 42/2022**

Atalaia/AL, em 17 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 017/2010, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 017/2010, de 12 de abril de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Gilvanete Souza Veríssimo**, portadora do RG 542624-SSP/AL, CPF 239.647.154-69, Efetivo, no cargo de Procuradora, registrada sob a Matrícula Funcional 1171, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, acrescidos de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 774/93, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 1228/09, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:FE7E0850

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 65/2022**

Atalaia/AL, em 20 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 0204/2018, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 0204/2018, de 04 de outubro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **Ivonete Correia de Melo**, portadora do CPF 228.888.104-68 e RG nº 479.335 – SSP/AL, Efetivo, no cargo de Serviçal, registrado sob a Matrícula Funcional 00329, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com Adicional de Tempo de Serviço (Art. 60 da Lei Municipal nº 774/93) já incluso na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 057/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:2E37544A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 63/2022

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 0198/2018, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 0198/2018, de 02 de outubro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **JOVELITA VASCONCELOS DA SILVA**, portadora do RG 837823 – SEDS /AL, CPF 636.417.394-20, Efetiva no cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 846, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0321/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:E22672A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 48/2022

Atalaia/AL, em 19 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 057/2010, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 057/2010, de 22 de novembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria das Dores Pereira dos Santos**, portadora do RG 575.891 SSP/AL, CPF 437.971.804-20, Efetiva, no cargo de Professora, Nível I, Letra E, registrada sob a Matrícula Funcional nº 00536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 733/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:55B64A8F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 70/2022**

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 021/2018 em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 021/2018, de 24 de janeiro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **Maria Ferreira de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG 963.774 SSP/AL, CPF 730.542.914-72, Efetiva no cargo de Servidora, registrada sob a Matrícula Funcional 232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 28, § 1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais e paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 1179/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:785BD4B6**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 40/2022**

Atalaia/AL, em 17 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 027/2011, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de

outubro de 2005, e na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 027/2011, de 18 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora Maria Helena Lopes, portadora do RG 526805/SDS/AL, CPF 346.268.404-34, Efetivo, no cargo de Servidora, registrado sob a Matrícula Funcional 00759, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea b, da Constituição Federal, e Artigo 31, incisos I, II, e III da Lei Municipal n.º 904 de 25 de outubro de 2005, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 098/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:22E3A353**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 66/2022**

Atalaia/AL, em 23 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 099/2014, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 099/2014, de 10 de julho de 2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Luiza da Silva Costa**, portadora do RG 553.334 SSP/AL, CPF 351.727.034-20, Efetiva, no cargo de Professora, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional nº 050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0387/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0C2C10A9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 52/2022**

Atalaia/AL, em 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 047/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 125/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora Maria Nilda da Silva, portadora do RG 621625 – SSP/AL, CPF Nº 330.304.054-00, Efetiva no cargo de Serviçal, registrado sob a Matrícula Funcional 642, lotada na Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º e §6º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, com Adicional de Tempo de Serviço já incluso na proporcionalidade, de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 301/2006, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A3AA1946

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 50/2022**

Atalaia/AL, em 19 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 060/2010, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 064/2010, de 22 de novembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora **Maria Salete da Silva Matias**, portadora do RG 1193821 – SJDS/AL, CPF 730.700.764-91, Efetiva no cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 0186, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º, da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 747/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5099041C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 37/2022**

Atalaia/AL, em 16 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 120/2011, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 120/2011, de 17 de outubro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria Salete da Silva**, portadora do RG 627.119–SSP/AL, CPF 392.035.904-63, Efetiva, no cargo de Serviçal, Nível I, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional 383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV,

e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 3977/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:F4B8C96F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 67/2022**

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 082/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 082/2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** à servidora **Neci Francisco de Moura**, inscrita no CPF Nº 438.139.764-91 e portadora do RG de nº 518.231, Efetiva no cargo de Serviçal, Tabela 5, nível I, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 338, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 584/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5902DACF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 62/2022**

Atalaia/AL, em 20 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 633/2013, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 633/2013, de 22 de abril de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Renilze Suely Calheiros Costa Peixoto**, portadora do RG 241036 - SEDS /AL, CPF 145.024.104-20, Efetivo, no cargo de Técnica em Recursos Humanos, registrada sob a Matrícula Funcional 932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, acrescidos das gratificações incorporada segundo art.63, incisos IV e VII da Lei nº 774/93 e art. 23, da Lei 786/94, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 4581/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:95385525

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 56/2022**

Atalaia/AL, em 20 de Maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 147/2012, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade

com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de Nº 147/2012, de 27 de agosto de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Zelma Gomes de Lima**, portadora do RG 416.108-SSP/AL, CPF 392.032.714-49, Efetivo, no cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional 688, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 51, Incisos I, II, III e IV, e § único da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei e com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 3259/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:6FBCD0B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 39/2022**

Atalaia/AL, em 17 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 028/2019, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n.º 028/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora Maria Helena Ferreira Sampaio da Silva, portadora do RG 849.751, SSP/ AL, CPF 421.865.444-15, Efetiva, no cargo de Serviçal, Nível I, Classe F, e Tabela 5, registrada sob a Matrícula Funcional 406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 15/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:BD7343A4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 41/2022**

Atalaia/AL, em 17 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 114/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de n.º 093/2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor **Helene Correia da Silva**, inscrito no CPF Nº 240.595.014-68 e portador do RG de n.º 521039, efetivo no cargo de Patrolista, registrado sob a Matrícula Funcional 2885, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Súmula Vinculante n.º 33 do Supremo Tribunal Federal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 100% da média contributiva, sem paridade, com adicional de tempo de serviço já inserido na proporcionalidade, com base no artigo 60 da Lei Municipal 774/93**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 11.02/2009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:B46C5AC4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 064/2022**

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 059/2010, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 059/2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Maria Cícera Martins de Almeida**, inscrita no CPF Nº 421.857.424-34 e portadora do RG nº 625.312, Efetiva no cargo de Professora, registrado sob a Matrícula Funcional 443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 28, §1º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos integrais e paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 740/2010, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:390C1E8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 068/2022

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 199/2008, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 199/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Maria das Dores Tenório da Silva**, inscrita no CPF Nº 537.085.634-68, Efetiva no cargo de Serviçal, registrado sob a Matrícula Funcional 0648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade**, devendo o reajuste de seu benefício ocorrer com base no índice INPC, conforme os documentos do Processo Administrativo

ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0308/2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:7B389C82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 038/2022

Atalaia/AL, em 16 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 093/2012, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 093/2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** à servidora **Vera Márcia Amorim dos Santos**, inscrita no CPF Nº 452.620.044-15 e portadora do RG de nº 147.940, Efetiva no cargo de Atendente de Saúde, Nível I, Classe J, Tabela 1, registrado sob a Matrícula Funcional 574, lotada na Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço já inserido na proporcionalidade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 1.807/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:BC4C2702

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 061/2022**

Atalaia/AL, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 119/2008, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 119/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **José Vicente Filho**, inscrito no CPF Nº 210.378.684-04, Efetivo no cargo de Guarda Municipal, registrado sob a Matrícula Funcional 1005, lotado na Secretaria Municipal de cultura e esportes, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade**, devendo o reajuste de seu benefício ocorrer com base no índice INPC, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 098/2009, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:51F1DBFC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 036/2022**

Atalaia/AL, em 16 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 054/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 054/2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Maria Sônia de Albuquerque**, inscrita no CPF Nº 730.602.164-87 e portadora do RG de nº 540.356, Efetiva no cargo de

Serviçal, Nível I, Classe E, Tabela 5, registrado sob a Matrícula Funcional 190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 28, §1º da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos integrais e paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 688/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:D9D9406E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 057/2022**

Atalaia / AL, em 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 288/2008, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 288/2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade**, à servidora Maria Aparecida Gonzaga de Farias, inscrita no CPF 842.162.514 e portadora do RG de nº 274695, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único c/c 30, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos integrais e paridade**, além do adicional de tempo de serviço com base no artigo 68 da Lei 774/1993, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0336/2008, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:15876859**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 049/2022**

Atalaia / AL, em 18 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 050/2018, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 050/2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade**, à servidora Maria Cícera da Silva Gomes, inscrita no CPF 259.697.734-68 e portadora do RG de nº 639049, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 880, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 0707.0014.748-2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:F7C4858E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 046/2022**

Atalaia / AL, em 18 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 025/2019, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 025/2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade**, à servidora Maria Edvânia Martins, inscrita no CPF 606.545.624-15 e portadora do RG de nº 828387, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único c/c 30, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 025/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:

Adelmo Tenório de Lima Filho

Código Identificador:28F17A7E**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 043/2022**

Atalaia / AL, em 18 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 047/2011, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 047/2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade**, à servidora Sebastiana da Silva Santos, inscrita no CPF 300.384.304-44, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 40º, § 5 da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigos 51, Incisos I, II, III e IV, e Parágrafo único c/c 30, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 049/2011, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A7776CF6**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 71/2022**

Atalaia/AL, em 24 de maio de 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria 554/2013, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 554/2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** à servidora **Maria do Carmo de Oliveira**, inscrita no CPF Nº 827.248.814-00 e portadora do RG de nº 1.104.944, Efetiva no cargo de Servidora, registrada sob a Matrícula Funcional 645, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 31, I,II e III da Lei Municipal 904, de 05 de outubro de 2005, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade**, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 3.622/2012, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO

Diretora Presidente do Atalaia PREV

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA

Prefeita do Município de Atalaia

Publicado por:Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:F90BFAAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

PROCESSO:09140009 /2021

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS.

O Município de Atalaia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise das propostas técnicas das empresas habilitadas no certame em referência, conforme parecer

técnico nº 007/2022-infra, com as seguintes notas: **1 – UFC ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, nota da proposta técnica: 90,95. 2 - GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 06.945.633/0001-59, nota da proposta técnica: 96,10.**

Dessa decisão, cabe recurso no prazo de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da LF 8.666/93 e os autos, encontram-se com vistas aos interessados.

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:565F08A5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0303.0030, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de veículos automotores (micro-ônibus) destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.914/0001-17 e CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0001-30, no valor total negociado de R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais).

Branquinha/AL, 24 de maio de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BFBFBAD**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0310.0020, a autoridade competente Sr. Raimundo José de Freitas Lopes, Prefeito de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada na locação de veículos para a guarda municipal destinados ao município de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98, no valor total negociado de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Branquinha/AL, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3C5359A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1112-0001/2022 – FME;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA – CNPJ: 05.269.798/0001-95;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R\$: 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1112-0001/2022;;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:CE8C410A

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1112-0001/2022 – FMAS;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: TOP MOVEIS LTDA – CNPJ: 05.269.798/0001-95;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
VALOR GLOBAL R\$: 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1112-0001/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2021;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E1F456F9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022

A Secretaria de Administração de Campestre ALAGOAS Objeto: c REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS, Conforme Termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, menor preço por item Abertura das propostas no dia 07/06/2022, às 09:00min, Início da sessão de disputa pública no dia 07/06/2022, às 09h30min, Início de recebimento de propostas a partir de 25/05/2022, às 09h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da gama Peixoto, Centro – Campestre– AL.

Campestre, 25 de maio DE 2022

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7339F836

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2022 - EDITAL Nº:
062/2022.1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS.

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL, devido ao volume de atribuições, e a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 062/2022.1, o qual teve o aviso de adiamento veiculado no dia 12 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 1792, cuja data de abertura estava prevista para o dia 24/05/2022 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site <https://bnc.org.br>, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 27/05/2022 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site <https://bnc.org.br>. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 24/05/2022 às 09:00 horas, **PARA 27/05/2022 ÀS 09:00H.**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>
[e/http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1](http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1), bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 24 de maio de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:38D740B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2813/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL Nº
036/2022.1 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CORDEIROS PARA
EVENTOS.

Consoante as informações emanadas dos autos, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.593.359/0001-85.

Outrossim, **ADJUDICO** os itens 01 e 02 em favor da licitante CARLOS GOMES ANDRE 01039259456, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 18.074.072/0001-49, ao tempo em que, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 24 de maio de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FOE30AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 311/2022 - ADESÃO DE Nº 003/2022

Consoante as informações procedentes dos autos, entendendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Adesão, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a presente ADESÃO tombada sob o nº 003/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas OFFERTA COMERCIO, ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 28.533.179/0001-61, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 71.994,90 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 19.458.719/0002-80, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 396.546,30 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI – EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 14.420.347/0001-06, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 20.603,69 (vinte mil seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos); e CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 03.016.072/0001-15, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 75.520,79 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à adesão a ata de registro de preços no 005/2022, no 007/2022, no 008/2022 e no 009/2022, respectivamente, decorrente do pregão eletrônico no 005/2022, gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL, cujo objeto é a prestação aquisição de jogos, brinquedos, mobília infantil, equipamentos para ginástica e recreação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob os fundamentos da Lei Federal no 8.666/93, Decreto Federal no 7.892/2013 e Decreto Municipal no 007/2013.

Campo Alegre/AL 27 de abril de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:68DFCD47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – UASG 982733

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Município de Capela/AL torna público a REABERTURA da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 (terceira chamada), destinada a Aquisição de Retroescavadeira. Informamos que a nova data para a abertura da sessão será às 09h00min do dia 07/06/2022 no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6A3108CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades. Data: 07/06/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:CAAB21CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 06/2022. Objeto: Aquisição de veículos ônibus usados. Data: 07/06/2022, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:227FEAB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 36.681,34; ALINE COSTA DE SOUZA - R\$ 5.044,98; ANTONIO SOBRINHO BARBOSA - R\$ 7.384,74; ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO - R\$ 55.890,45; BENEDITO FRANCISCO DA SILVA - R\$ 27.528,77; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA. - R\$ 36.359,00; COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PEREIRA VELHO – COOPERVE - R\$ 35.294,36; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SAO SEBASTIAO – COOPAGRISS/AL - R\$ 11.345,33; EDUARDA SOUZA OLIVEIRA - R\$ 8.113,83; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 39.999,53; EVANDRO SOARES SANTOS SILVA - R\$ 5.900,67; GENIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 4.277,35; GILSON BASTOS DE OLIVEIRA - R\$ 6.726,25; HELENA MARIA DA SILVA - R\$ 9.334,08; JOSE ADEILSON PESSOA MARTINS - R\$ 15.372,35; JOSE ADEILTON PESSOA MARTINS - R\$ 18.359,01; JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 36.861,78; JOSE CICERO ARISTIDES DOS SANTOS - R\$ 26.594,34; JOSE CICERO DA SILVA - R\$ 22.501,46; JOSE CORREIA DE LIMA - R\$ 2.662,66; JOSE EDSON DA SILVA - R\$ 7.805,00; JOSE JACKSON BARBOSA SANTOS - R\$ 36.861,63; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA - R\$ 9.506,76; JOSEFA LUZIA DA HORA OLIVEIRA - R\$ 20.349,96; MANOEL

ALEXANDRE DOS SANTOS - R\$ 39.202,14; MARIA LINDINALVA DOS SANTOS - R\$ 39.214,46; REGINA ALVES DA SILVA - R\$ 6.160,74; ROSILENE FERREIRA DE LIRA - R\$ 7.313,41; WESLEY DUARTE BASTOS - R\$ 39.962,42.

Coité do Nóia - AL, 24 de Maio de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EB4CC855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contatação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 15.594,00.

Coité do Nóia - AL, 09 de Maio de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DCF27752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contatação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEVB 12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 30% 12.366.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 0662 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4490.52.00.00.0000– 0020.00.000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00029/2022 - 10.05.22 - ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 15.594,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DC285F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2022. OBJETO: Contatação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Presidente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/05/2022.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A0DEE338

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1353, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DO DESEMPENHO NA SAÚDE – IQDS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde - IQDS, com base no estabelecido na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde - IQDS possui os seguintes objetivos:

I – desenvolver o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores por meio do estímulo à participação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;

II – qualificar os indicadores de saúde locais por meio da institucionalização da avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações;

III – incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV – garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º - O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, aqui denominado Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Delmiro Gouveia de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único - O município de Delmiro Gouveia fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º - Para o recebimento do Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde - IQDS serão observados indicadores, metas e avaliação de resultados que serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei, prazo que a Secretaria Municipal de Saúde criará instrumentos de monitoramento e avaliação de resultados das equipes/profissionais de saúde da família e saúde bucal e as metas atingidas na relação de indicadores, avaliados quadrimestralmente pela gestão municipal, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Do valor global do recurso financeiro pertinente ao recurso oriundo do Programa Previne Brasil, repassado mensalmente ao município pelo Ministério da Saúde, 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento do Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde, este percentual será retroativo a janeiro de 2022, sendo este pago de forma parcelada até dezembro.

§ 1º - Do valor atribuído ao pagamento do Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde de que se trata o caput do art. 5º desta Lei, serão destinados:

I. 21% (vinte e um por cento) aos Enfermeiros das equipes de Saúde da Família – eSF e ou Atenção Primária à Saúde – APS e Coordenador de Atenção Primária;

II. 12% (doze por cento) aos Cirurgiões-dentistas das equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária e Coordenador de Saúde Bucal;

III. 67% (sessenta e sete por cento) aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família – eSF e ou Atenção Primária à Saúde – APS, Auxiliar em Saúde Bucal das equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária e aos Agentes Comunitários de Saúde;

§ 2º - Na hipótese de não alcance de metas, acarretará na destinação do valor correspondente para a manutenção do programa.

§ 3º - Caso haja alterações na legislação do programa em nível federal que impliquem em modificações nas categorias profissionais, fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio de Decreto/Portaria os percentuais constantes no § 1º do art. 5º desta Lei, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo financeiro em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º - As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde são: Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde ligados às equipes de Saúde da Família (eSF's), equipes de Saúde Bucal (eSB's) e equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), Coordenadores de Atenção Primária e Saúde Bucal e outros que por ventura venham a ser inseridos no Programa, desde que estejam cadastrados no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento das metas e indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde e suas atualizações.

Art. 7º - O valor do incentivo financeiro de que se trata esta Lei, pago aos profissionais, será repassado nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 8º - O servidor que sofrer punição por suspensão e/ou advertências por escrito por má conduta no trabalho, perderá integralmente o direito a percepção do incentivo pela infração cometida no órgão, sendo o valor respectivo direcionado à manutenção do programa.

Parágrafo único - Perderão também o direito ao recebimento do incentivo, nas mesmas condições do caput deste artigo, os seguintes casos:

I - atestados para todos os casos superiores a 5 (cinco) dias;

II - licenças com período superior a 15 (quinze) dias;

III - afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estado ou federal;

III - profissional que integra o Programa Mais Médico;

IV - ausência nas capacitações e reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

Art. 9º - O pagamento dos valores aos profissionais será realizado mensalmente até o 10º dia do mês posterior a competência do CNES, após ser o recurso creditado pelo Ministério da Saúde na conta do Fundo Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia e o atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que os referidos profissionais cadastrados ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do Incentivo de Qualificação do Desempenho na Saúde caso o programa deixe de existir ou haja alterações na legislação pertinente:

§ 2º - Os valores correspondentes aos incentivos serão pagos aos profissionais de acordo com a transferência e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 7 (sete) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente;

Art. 10 - O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.

Art. 11 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, especificamente com recursos do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 12 - A avaliação dos indicadores será realizada a cada quatro meses (quadrimestral), no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde e, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado para o cálculo do pagamento.

Art. 13 - A Lei Municipal nº 1.113, de 12 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - Para efeito do pagamento do Incentivo por Produtividade da Melhoria da Qualidade – IPMQ, tipificada no artigo 1º desta Lei, considera-se os recursos de transferência de programas do Ministério da Saúde conforme Portaria Nº 1.214, de 13 de junho de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).” (NR)

“Art. 4º - Fica estabelecido que dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) transferidos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde correspondentes a parcelas mensais; 80% (oitenta por cento) serão destinados ao pagamento do Incentivo por Produtividade da Melhoria da Qualidade – IPMQ ao conjunto dos servidores, conforme grupos e subgrupos e 20% (vinte por cento) para a estruturação e manutenção das ações da Assistência farmacêutica.” (NR)

“Art. 5º - Dos 80% (oitenta por cento) dos recursos do QUALIFAR-SUS, 55% (cinquenta e cinco por cento) serão para o pessoal de nível médio e 45% (quarenta e cinco por cento) para o pessoal de nível superior incluindo as coordenações na conformidade da definição dos grupos contidos no artigo 9º.” (NR)

“Art. 9º - É considerado pessoal da Assistência Farmacêutica aqueles que compõem os grupos I e II os quais abrigarão as categorias funcionais correspondentes, por nível de funcionalidade.

I – Grupo I – profissionais de nível superior

Subgrupo a) Farmacêutico

II – Grupo II – profissionais de nível médio:

Subgrupo a) pessoal de apoio da Assistência Farmacêutica.” (NR)

“Art. 10 – Para efeito de cálculo para pagamento do Incentivo por Produtividade da Melhoria da Qualidade – IPMQ, a Coordenação da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde aplicará os percentuais sobre o valor correspondente ao repasse realizado pelo FNS conforme descrito no artigo 4º e 5º desta lei e encaminhará planilha ao setor pessoal para processamento da folha de pagamento.

§ 2º - Para o recebimento do Incentivo por Produtividade da Melhoria da Qualidade – IPMQ, serão observados os indicadores gerais, metas estabelecidas e avaliação de desempenho e de resultados dos profissionais de saúde contratualizados no QUALIFAR-SUS.” (NR)

“Art. 12 – O incentivo instituído por esta Lei somente será pago aos profissionais inseridos na Rede de serviços de Saúde municipal, compreendendo os profissionais da Assistência farmacêutica, e o

cálculo do valor correspondente se fará conforme a natureza do cargo, grupo e subgrupo onde está inserido o servidor.” (NR)

“Art. 17 – A permanência do pagamento do incentivo relativo ao repasse do custeio do recurso do QUALIFAR-SUS não será incorporado ao salário dos servidores, vito ser esse recurso destinado ao Programa de Avaliação de Melhoria de Qualidade classificado como incentivo.” (NR)

“Art. 18 – Por ocasião de aumento do repasse de custeio definido pelo Ministério da Saúde alusivo ao incentivo do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) decorrente de transferência fundo a fundo do Ministério da Saúde, automaticamente será repassado para pagamento do Incentivo por Produtividade da Melhoria da Qualidade – IPMQ.” (NR)

Art. 14 - Fica revogado o seguinte dispositivo:

I – o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 1.113, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Maio de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:B7E74A06

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1354, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA - FASDG.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO ÚNICO

DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA - FASDG

SEÇÃO I

DA AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG.

SEÇÃO II

DA NATUREZA JURÍDICA E BASE LEGAL

Art. 2º. A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG, integrará a Administração Pública Indireta do Município de Delmiro Gouveia, em todos os níveis de complexidade técnico-normativa. Se constituirá como Fundação Pública de Direito Privado, sem fins econômicos, de natureza estatal, voltada ao interesse coletivo e utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo de duração indeterminado, de acordo com o art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal.

§ 1º A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG ficará sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins econômicos e de assistência social, quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG não poderá, sob qualquer meio, se desvincular da Administração Pública Indireta para tornar-se Fundação Privada ou Empresa Privada. § 3º A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG será regida por esta Lei, pelo Estatuto que será devidamente aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, além das normas legais e administrativas que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º. A constituição da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG, nos termos do art. 2º. será levada a efeito jurídico com o registro de seus atos constitutivos perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma do disposto na legislação civil vigente.

Parágrafo Único. O Estatuto da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG poderá ser alterado, de acordo com suas disposições e quórum de aprovação, mediante iniciativa conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, devendo as alterações serem registradas no Cartório de Registro competente, observado o caput deste artigo, além de serem observados os requisitos à publicidade legal para conhecimento da população do Município de Delmiro Gouveia.

SEÇÃO III – DO ESTATUTO

Art. 4º. A FUNDAÇÃO tem o fim exclusivo de atuar nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 5º. A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO organizar-se-á e funcionará de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes dos órgãos relacionados nas atividades que desenvolver;
- II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores; e
- III - Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Orientada pela finalidade inscrita no artigo 2º e com observância do disposto no artigo 3º, a FUNDAÇÃO reger-se-á pelos seguintes objetivos:

- I - Atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipal, estadual e nacional de assistência social, educação e saúde;
- II - Estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde;
- III - Realizar outras atividades consentâneas com a sua finalidade institucional.

SUBSEÇÃO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º. São Órgãos de Direção, Administração Superior e Fiscalização da FUNDAÇÃO:

- I – Conselho Curador, órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização;
- II - Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da FUNDAÇÃO.

Art. 8º. O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 6 (seis) membros titulares, sendo:

- I - Os Secretários Municipais da Assistência Social, Saúde e Educação, como membros natos;
- II - 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, um de cada secretaria mencionada acima;

§ 1º. O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal da Assistência Social.

§ 2º. O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º. A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput deste artigo.

§ 4º. É obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador quando devidamente convocada, sem direito a voto.

§ 5º. Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma não remunerada.

§ 6º. Enquanto não for constituído o quadro funcional da FUNDAÇÃO, cuja representação no Conselho Curador está prevista no inciso I deste artigo, todas as deliberações, inclusive a instituição e reforma do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho Curador.

§ 7º. Em casos de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro titular, o Conselho Curador empossará o suplente e solicitará a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 8º. O Conselho Curador contará com uma assessoria para auxiliar nas atividades de fiscalização contábil e financeira da FUNDAÇÃO, emitindo análises e pareceres para o Conselho Curador.

§9º. Os membros assessores deverão possuir capacidade e notório conhecimento da área econômico-financeira ou contábil e suas funções são consideradas de confiança do Conselho Curador, podendo, ainda, serem contratados profissionais por prazo determinado.

§ 10. O membro que perder a condição que lhe tenha ensejado a nomeação para o Conselho Curador perderá o seu mandato imediatamente, devendo ser nomeado novo membro para completar o mandato, no prazo máximo de 30 dias, prazo em que o suplente o substituirá.

§ 11. O Conselheiro que faltar, no período de um ano, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a 50% do total das reuniões daquele ano, justificada ou injustificadamente, perderá o seu mandato, ainda que substituído pelo suplente.

§ 12. O membro suplente poderá participar das reuniões do conselho, sem direito à voto, mesmo com a presença do membro titular.

Art. 9º. O Conselho Curador reúne-se ordinária e extraordinariamente.

§ 1º As reuniões ordinárias são mensais e, quando não pré-fixadas em calendário anual, serão convocadas na forma do § 3.º, deste artigo, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 2º As reuniões extraordinárias podem realizar-se a qualquer tempo, quando assunto de relevância o exigir, e serão convocadas pelo Presidente ou por pelo menos 3 (três) membros do Conselho, na forma do § 3.º, deste artigo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º O aviso de convocação da reunião, que só se realizará fora da sede social por motivos justificados, mencionará local, data, hora, matéria a ser tratada e será expedido por via postal ou por meio eletrônico aos Conselheiros, em qualquer das hipóteses, mediante comprovante do envio e da recepção, acompanhados de cópia dos documentos necessários à discussão da pauta.

§ 4º A sessão do Conselho só poderá ser instalada com a presença de, no mínimo, 3 (três) Conselheiros.

§ 5º O Presidente do Conselho terá, no caso de empate nas deliberações em duas votações seguidas, voto de desempate, devendo julgar-se impedido de exercer o seu direito de voto simples ou de qualidade sempre que o tema em deliberação for o contrato de gestão.

§ 6º A reunião do Conselho poderá ser secretariada por um Secretário ad hoc, escolhido pelos presentes ou dentre empregados convidados para secretariar a reunião; dos trabalhos e deliberações lavrar-se-á ata, em folhas soltas, numeradas e rubricadas, que ficarão arquivadas com a lista original de presença dos participantes da reunião, incluídos os convidados.

§ 7º Toda matéria objeto de deliberação do Conselho Curador será encaminhada ao Diretor Geral para conhecimento e publicitação.

§ 8º. O Conselho Curador poderá contratar pessoa física ou jurídica para análise técnica de questões objeto de suas deliberações.

Art. 10º. O Conselho Curador deverá reunir-se ordinariamente, a cada ano, para examinar e aprovar:

I - até o dia 28 de fevereiro, as demonstrações contábeis e o relatório circunstanciado das atividades realizadas no exercício anterior, elaborados pela Diretoria Executiva;

II - até o dia 30 de novembro, o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte, elaborados pela Diretoria Executiva;

Art. 11º. Além do dever primordial de velar pelo aprimoramento das atividades da FUNDAÇÃO e exercer, coletivamente e mediante iniciativa de cada um dos seus membros, permanente interação com a Diretoria Executiva, compete, privativamente, ao Conselho Curador:

I - deliberar sobre alteração estatutária;

II - opinar sobre a extinção da FUNDAÇÃO;

III - aprovar e reformar o Regimento Interno, que disporá sobre os assuntos de interesse da FUNDAÇÃO e, especialmente, do sistema de gestão do trabalho;

IV - aprovar proposta de plano de carreiras, empregos e salários dos empregados, bem como de reajustes salariais, da concessão de reajustes de quaisquer benefícios indiretos e da remuneração da Diretoria Executiva;

V - opinar sobre a inclusão ou exclusão de serviços na estrutura da FUNDAÇÃO;

VI - aprovar a proposta orçamentária, o contrato de gestão e seu detalhamento constante do plano operativo da FUNDAÇÃO, anual ou plurianual;

VII - aprovar a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;

VIII - deliberar a respeito da estrutura gerencial da FUNDAÇÃO, seus serviços e unidades e sobre a indicação, pelo Diretor Geral, dos membros que comporão a Diretoria Executiva;

IX - exercer a fiscalização e o controle dos atos da Diretoria Executiva;

X - aprovar o recebimento de doações com encargos;

XI - deliberar, em instância final, sobre os demais assuntos de interesse da FUNDAÇÃO;

§1º O Estatuto da FUNDAÇÃO e respectivas alterações serão publicados por meio de Decreto Municipal.

§2º As deliberações sobre as matérias constantes dos incisos I a VII deste artigo serão tomadas pelo voto de maioria absoluta do Conselho e, sobre os demais assuntos, com o voto da maioria simples, observado quórum mínimo de três membros.

§ 3º O plano de carreira, emprego e salário dos empregados deverá conter os critérios de avaliação de desempenho.

§ 4º Os membros do Conselho Curador respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

SUBSEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º. A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da FUNDAÇÃO é constituída dos seguintes membros:

I - 1 (um) Diretor Geral;
 II-1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
 § 1º. O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Conselho Curador.

§ 2º. Os demais Diretores serão indicados pelo Diretor Geral e aprovados pelo Conselho Curador dentre profissionais de notório conhecimento e experiência na área de atuação da FUNDAÇÃO.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo seus empregos de livre admissão e demissão.

§ 4º. A Diretoria Executiva contará com assessores e assistentes de livre admissão e demissão, sendo que o assessor jurídico deverá ser indicado pelo Procurador-Geral do Município, preferencialmente dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.

§ 5º. A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da FUNDAÇÃO, com o contrato de gestão e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho Curador.

§ 6º. A manutenção de qualquer membro da Diretoria Executiva fica vinculada, obrigatória e comprovadamente, à avaliação de seu desempenho, frente à gestão da FUNDAÇÃO, principalmente no tocante ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas nos contratos de gestão, conforme disposto no estatuto e em atos do Conselho Curador.

Art. 13º. Além do dever primordial de administrar a FUNDAÇÃO no sentido da consecução dos objetivos enunciados no artigo 4º, compete à Diretoria Executiva:

- I - Exercer o controle interno das atividades da FUNDAÇÃO, nos termos deste Estatuto e segundo as diretrizes e os critérios fixados no programa plurianual e anual e no contrato de gestão da FUNDAÇÃO;
- II - gerir a FUNDAÇÃO, coordenar, supervisionar e controlar os serviços que integram sua estrutura;
- III - gerir a prestação dos serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e atividades fixadas no Contrato de Gestão celebrado entre a FUNDAÇÃO e o Poder Público e constante no Plano Operativo;
- IV - Elaborar, para deliberação do Conselho Curador:
 - a) Os planos plurianual e anual da FUNDAÇÃO;
 - b) As propostas de contrato de gestão;
 - c) O Regimento Interno da FUNDAÇÃO e regulamentos específicos previstos na lei e neste Estatuto;
 - d) A estrutura organizacional e as atribuições da FUNDAÇÃO;
 - e) Até 10 de novembro de cada ano, o plano anual e a previsão orçamentária para o exercício seguinte.
 - f) Até 10 de fevereiro de cada ano, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e o demonstrativo da situação econômico-financeira da FUNDAÇÃO no exercício findo.

- V - Baixar normas, fixar rotinas e estabelecer procedimentos para o adequado funcionamento da FUNDAÇÃO, no tocante aos assuntos técnicos, científicos, de ensino, administrativos, financeiros, de pessoal e de serviços de atenção à saúde;
- VI - Gerir o patrimônio da FUNDAÇÃO;
- VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e as deliberações do Conselho Curador;
- VIII - Propor, para posterior deliberação do Conselho Curador, a criação de assessorias, coordenações, núcleos e outros órgãos, de natureza permanente ou temporária, sempre de acordo com a estrutura organizacional da FUNDAÇÃO;

§ 1º São reservadas à Diretoria Executiva outras atribuições que não lhe sejam vedadas por este Estatuto e se compreendam no âmbito natural de sua competência.

§ 2º. A Diretoria Executiva decide por consenso, devendo ser encaminhadas as matérias pendentes ao Conselho Curador para deliberação.

§ 3º A Diretoria Executiva reúne-se, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor Geral.

§ 4º A reunião da Diretoria Executiva será secretariada por um Secretário ad hoc, escolhido pelos presentes ou dentre empregados da FUNDAÇÃO; dela, lavrar-se-á ata, por folhas soltas, numeradas e rubricadas, que ficará arquivada com a lista de presença dos participantes da mesma.

§ 5º Quando houver motivo ponderável, a Diretoria Executiva poderá reunir-se fora da sede da FUNDAÇÃO.

§ 6º A Diretoria Executiva pode convidar membros do Conselho Curador para, isoladamente, em comissão ou em grupo de trabalho, tratar de assuntos especiais que forem objetos de deliberação do Conselho Curador ou da Diretoria Executiva.

SUBSEÇÃO V DO DIRETOR GERAL

Art. 14º. Ao Diretor Geral compete dirigir a FUNDAÇÃO de acordo com o disposto neste Estatuto e com as deliberações do Conselho Curador e da Diretoria Executiva.

§ 1º O Diretor Geral poderá constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas.

§ 2º O Diretor Geral será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 15º. O Diretor Geral representa a FUNDAÇÃO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda:

- I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, organizando-lhes a pauta ou ordem do dia;
- II - coordenar as ações desenvolvidas pelos demais membros da Diretoria Executiva, bem como das coordenações, núcleos e assessorias;
- III - assinar ato, documento ou correspondência em nome da FUNDAÇÃO ou que implique obrigação ou responsabilidade institucional;
- IV - receber auxílios, subvenções, contribuições diversas e doações sem encargo;
- V - assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro o contrato de gestão, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que impliquem em realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia e na compra, alienação ou oneração de bens e direitos que estejam no âmbito de sua competência;
- VI - elaborar a proposta do contrato de gestão para discussão e aprovação na Diretoria Executiva e posterior encaminhamento ao Conselho Curador;
- VII - discutir e firmar com as respectivas Secretarias o contrato de gestão;
- VIII-Autorizar:
 - a) a aquisição de bens móveis e serviços e a realização de obras, de acordo com o orçamento;
 - b) a contratação e a dispensa do pessoal do quadro permanente ou temporário e de confiança da FUNDAÇÃO, de acordo com o plano operativo e quadro de pessoal e plano de carreira da FUNDAÇÃO;
 - c) as publicações e comunicações externas, incluindo a correspondência institucional;
 - d) a celebração de convênios, contratos, programas e projetos em geral;
 - e) ad referendum do Conselho Curador, ao qual se justificará a medida por escrito:
 1. a transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica; o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;
 2. as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;

3. as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito;

4. Encaminhar, trimestralmente, ao Conselho Curador, para distribuição aos Conselheiros, em especial antes das reuniões ordinárias do colegiado, relatório financeiro e de atividades da FUNDAÇÃO, bem como transmitir ao Conselho Curador, em qualquer tempo, opiniões e recomendações de interesse da FUNDAÇÃO;

IX- Exercer o poder disciplinar;

X - Planejar o desenvolvimento da FUNDAÇÃO, com a finalidade de qualificar as suas ações no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções;

XI- Movimentar as contas bancárias e emitir cheques sempre com a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro ou por quem receber delegação por escrito do Diretor Geral.

XII - Encaminhar, para deliberação do Conselho Curador, os pedidos de cessão temporária ou a substituição de bens e direitos.

XIII- Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos Internos da FUNDAÇÃO.

SUBSEÇÃO VI DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 16º. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

I- Coordenar as atividades administrativas, econômicas e financeiras da FUNDAÇÃO, auxiliar o Diretor Geral no desempenho do seu cargo e substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

II- Difundir os objetivos e ideais da FUNDAÇÃO perante órgãos públicos e privados;

III- Estimular e manter intercâmbio com pessoas e entidades interessadas na consecução dos objetivos previstos no artigo 4º;

IV - Colaborar com os responsáveis no desenvolvimento de atividades administrativas dos serviços que compõem a estrutura da FUNDAÇÃO;

V - Propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da FUNDAÇÃO, incluindo doações, patrocínios de programas e investimentos;

VI - Diligenciar no sentido da obtenção de apoio material para as atividades da FUNDAÇÃO;

VII - Planejar, coordenar e preparar os processos de compras, conforme necessidades dos serviços da FUNDAÇÃO, nos termos do regulamento de licitação e contratos específicos.

VIII - Gerir as ações e contratos relativos a investimento, desenvolvimento e manutenção da infraestrutura e serviços da FUNDAÇÃO;

IX - Gerir convênios e contratos celebrados com os entes federativos que se relacionam com a FUNDAÇÃO;

X - Elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da FUNDAÇÃO, conforme cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão;

XI - Participar da elaboração e consolidação do planejamento físico e financeiro da FUNDAÇÃO;

XII - Oferecer suporte especializado para as áreas finalísticas da FUNDAÇÃO e efetivar a projeção de despesa de pessoal;

XIII - Propor ao Diretor Geral, o qual poderá decidir ad referendum do Conselho Curador:

a) propostas de transposição de recursos de uma atividade, programa ou elemento de despesa para outra rubrica; o desdobramento da despesa por novos elementos e a alteração de dotações existentes;

b) as despesas e operações financeiras não previstas no orçamento, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança de pessoas e bens ou a eficiência de serviços;

c) as medidas da alçada deste, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços, e desde que não haja tempo de reunir o Conselho, justificando a medida, por escrito.

XIV - elaborar a prestação de contas anual e outras específicas da FUNDAÇÃO.

XV - Auxiliar na elaboração do Regimento Interno.

SUBSEÇÃO VIII

DOS SERVIDORES

Art. 17º. As relações de trabalho dos servidores da FUNDAÇÃO serão as da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a legislação trabalhista complementar, em regime de emprego.

Art. 18º. A investidura nos empregos no Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO dar-se-á por meio de processo seletivo público, conforme disposto em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Curador, ressalvados os empregos de direção, chefia e assessoramento, que são de livre admissão e demissão, os quais integram o Quadro de Funções de Confiança.

§ 1º O processo seletivo público poderá ser realizado para contratação permanente de pessoal em classes ou níveis distintos de um mesmo emprego público, conforme disponibilidade financeira e de vagas.

§ 2º. O processo seletivo público será realizado para preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal sempre de acordo com as disponibilidades financeiras e as vagas aprovadas pelo Conselho Curador.

§ 3º. A rescisão do contrato de trabalho do pessoal da FUNDAÇÃO admitido por processo seletivo público poderá ocorrer por ato unilateral, em qualquer hipótese motivado pela autoridade competente.

§ 4º Para atender necessidade temporária de interesse público, a FUNDAÇÃO poderá contratar pessoal técnico, por prazo determinado de 12 (doze) meses, mediante processo seletivo simplificado, podendo haver prorrogação, desde que o prazo total do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses).

§ 5º. Poderá ser adotada a análise de currículo para os casos de contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária da FUNDAÇÃO.

Art. 19º. A FUNDAÇÃO organizará o seu Quadro de Pessoal, de acordo com o plano de emprego, carreira e salários e o plano diretor de desenvolvimento de recursos humanos propostos pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. É obrigatória a instituição de sistema misto de remuneração, o qual deverá contemplar, ao lado do salário fixo, gratificações, prêmios de desempenho individual e ou de equipes, sob avaliação permanente, nos termos do disposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho Curador.

Art. 20º. Os quantitativos dos empregados públicos permanentes e dos empregados públicos de direção superior, direção intermediária, chefia e assessoramento da FUNDAÇÃO serão estabelecidos pelo Conselho Curador, em conjunto com a Diretoria Executiva.

§ 1º Os cargos da Diretoria Executiva, suas assessorias e outras funções de chefia, na forma do disposto no plano de emprego, carreira e salários da FUNDAÇÃO, aprovado pelo Conselho Curador, serão sempre considerados de confiança, de livre admissão e demissão, na forma da lei.

§ 2º Os empregados da FUNDAÇÃO são equiparados aos servidores públicos para fins trabalhistas, previdenciários, improbidade administrativa e acumulação de cargos.

Art. 21º. Os aumentos com despesa de pessoal somente poderão ocorrer quando indicados previamente no orçamento anual da FUNDAÇÃO, o qual poderá ser modificado em razão de aumento de receitas e previsto no contrato de gestão.

SUBSEÇÃO IX DAS RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO

Art. 22º. Constitui responsabilidade dos membros do Conselho Curador e da Diretoria-Executiva o fiel cumprimento das cláusulas

dos contratos de gestão firmados com as respectivas Secretarias quando for o caso, especialmente no que se refere ao plano de trabalho e atividades e ao plano operativo.

§ 1º O descumprimento total ou parcial das cláusulas, objetivos e responsabilidades dos dirigentes estabelecidos no contrato, assim como a reiterada insuficiência de desempenho da FUNDAÇÃO, poderá motivar a demissão dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º O membro do Conselho, nos casos em que houver indícios de descumprimento total ou parcial das metas e obrigações pactuadas nos contratos de gestão ou de insuficiência de desempenho, deverá levar a questão ao Conselho Curador para adoção ou indicação das medidas administrativas cabíveis nos termos do estatuto da FUNDAÇÃO e as previstas nos próprios contratos.

Art. 23º. Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles forem coniventes, se negligenciarem na fiscalização ou se, deles tendo conhecimento, deixarem de agir para impedir essa prática.

Parágrafo único. Exime-se de responsabilidade o dirigente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho Curador ou da Diretoria Executiva.

Art. 24º. Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva respondem administrativa e civilmente pelos prejuízos que causarem à entidade, quando procederem no exercício de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo, e ainda na hipótese de violação da lei.

Art. 25º. Os dirigentes da FUNDAÇÃO respondem pessoal e diretamente:

- I - por improbidade administrativa, nos termos da legislação específica;
- II - por descumprimento deste Estatuto e demais regulamentos da FUNDAÇÃO;
- III - por violação dos deveres de gestão e descumprimento, injustificado, dos contratos de gestão;

SUBSEÇÃO X DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 26º. O patrimônio da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG poderá ser constituído por:

I - bens móveis e imóveis, equipamentos, máquinas, veículos, instrumentos e outros bens patrimoniais, inclusive prédios ou edificações, terrenos e instalações, que, sendo de propriedade do Município de Delmiro Gouveia, venham a ser transferidos a qualquer título do patrimônio do Município de Delmiro Gouveia para o da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG, na forma da Lei;

II - bens imóveis e móveis, equipamentos e instalações e outros, bem como direitos, ações, cotas partes e títulos de valor, que, sob qualquer modalidade, tenham sido assegurados, transferidos ou outorgados, nos termos da Lei, à Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG;

III - bens, equipamentos, instalações, direitos, ações e títulos que, sob qualquer modalidade, a Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG vier a adquirir ou que venham a lhe ser legalmente assegurados, transferidos ou outorgados, nos termos da Lei;

IV - cotas-partes societárias, cotas-partes de fundos de investimentos e demais títulos mobiliários que forem ou vierem a ser de propriedade da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG, nos termos da Lei;

V - outros bens móveis e imóveis, bem como direitos, títulos e ações que legalmente venham a constituir o patrimônio da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG, nos termos da Lei;

VI - doações e legados, e tudo o mais que, de forma legal, vier a constituir o patrimônio da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia – FASDG.

Art. 27º. A receita da FASDG será constituída dos recursos decorrentes de compromissos que vier a assumir anualmente com as respectivas secretarias, em decorrência da prestação de serviços próprios ao Município, mediante a celebração de contrato estatal de serviços, bem como de valores oriundos de auxílios, subvenções, transferências e repasses, créditos especiais, contratos de outros serviços relativos às atividades-fim, e de outras receitas, conforme previsto em seu respectivo Estatuto, inclusive as resultantes da alienação de bens e da aplicação de valores patrimoniais, operações de crédito, doações, legados, acordos, contratos e convênios, especialmente:

I - os recursos que lhe forem pagos pela prestação de serviços ao Poder Público;

II - as rendas de seu patrimônio;

III - as doações, legados e subvenções; e

IV - os recursos derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados com o Poder Público.

§1º Facultara ao Município de Delmiro Gouveia consignar, anualmente, no orçamento das respectivas Secretarias, de forma destacada, os recursos para pagamento dos serviços que vier a contratar com a FASDG.

SUBSEÇÃO XI DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 28º. A FUNDAÇÃO celebrará contrato de gestão, o qual deverá conter o programa plurianual da FUNDAÇÃO, com objetivos e metas quantificados e apazados, com indicadores de desempenho, devendo o programa plurianual ser desdobrado em planos operativos e seus respectivos orçamentos, devendo ainda constar no contrato as obrigações e responsabilidades de seus dirigentes e penalidades administrativas para o descumprimento injustificado do contrato, conforme previsto neste Estatuto.

Parágrafo único. O contrato de gestão, que poderá ser assinado pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, será avaliado anualmente, podendo utilizar como critérios o cumprimento de suas metas e responsabilidades, o atendimento aos usuários e os resultados alcançados, o desempenho de programas e ações de educação continuada e de gestão de pessoal, o fortalecimento da gestão e integração loco-regional, os recursos investidos, o grau de satisfação dos usuários, a eficiência, efetividade e racionalidade dos gastos, a incorporação de tecnologia, os resultados relacionados à manutenção dos bens móveis e imóveis, entre outros.

Art. 29º. Na elaboração do contrato de gestão, deverão ser observados no mínimo os seguintes preceitos:

I- especificação dos planos operativos das respectivas secretarias municipais, aos quais estarão vinculados aos recursos orçamentários previstos para o pagamento à FUNDAÇÃO pelo desenvolvimento e prestação de serviços inseridos nas suas finalidades;

II - estipulação dos objetivos, resultados e das metas de desempenho a serem alcançados pela FUNDAÇÃO e os respectivos indicadores e prazos de execução;

III - plano operacional contendo a estimativa dos recursos e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução dos serviços pactuados, durante a vigência do contrato;

IV - obrigações e responsabilidades dos contratantes em relação às metas de desempenho definidas e à garantia das condições logísticas, materiais e de infraestrutura necessárias para o adequado funcionamento dos serviços relacionados a essas metas;

V - sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação, contendo critérios, parâmetros e indicadores a serem considerados na avaliação de desempenho dos serviços da FUNDAÇÃO no cumprimento do contrato de gestão;

VI - penalidades aplicáveis aos contratados em caso de descumprimento injustificado de metas e obrigações pactuadas no contrato de gestão;

VII - condições para revisão, renovação, prorrogação do contrato de gestão; e

VIII - prazo de vigência.

Art. 30º. Caberá à FUNDAÇÃO promover a ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução do

contrato de gestão, que contemplem demonstrativos da realização orçamentária e financeira.

SUBSEÇÃO XII DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 31º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e o orçamento, uno e anual, será elaborado de acordo com as normas usuais do Direito Financeiro, cabendo à FUNDAÇÃO a adoção de plano e sistema de contabilidade e apuração de custos que permitam a análise da sua situação econômica, financeira e operacional, em seus vários setores, e a formulação adequada de programas de atividades.

Art. 32º. A prestação de contas anual abrange, entre outros, os seguintes elementos:

I - Balanço patrimonial, elaborado de acordo com os princípios e as convenções contábeis vigentes no País, demonstrando as posições ativa, passiva e de situação líquida da FUNDAÇÃO;

II - Demonstração da evolução do patrimônio líquido da FUNDAÇÃO;

III - Demonstração das receitas e despesas apuradas, contendo a identificação e a confrontação entre a natureza de cada receita e seus custos e despesas especificados;

IV - O Relatório de Gestão, encaminhado às respectivas secretarias, anualmente, com parecer do Conselho Curador, deverá conter, dentre outros:

a) demonstração do atendimento das metas anuais pactuadas no contrato de gestão;

b) indicadores de qualidade dos serviços e os resultados alcançados, de acordo com as metas pactuadas;

c) balanços financeiros, patrimoniais, orçamentários e demonstrativos de variações patrimoniais, elaborados na forma prevista nos estatutos; Parágrafo único. A prestação de contas, a proposta orçamentária e o plano operativo para o exercício seguinte são preparados pela Diretoria Executiva e analisados e referendados pelo Conselho Curador, conforme previsto neste Estatuto.

Art. 33º. A FUNDAÇÃO submeterá as suas contas ao controle do Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente, e às supervisões do Conselho Curador para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários.

Parágrafo único. Os serviços da FUNDAÇÃO ficam sujeitos ao acompanhamento dos conselhos municipais atinentes.

SUBSEÇÃO XIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34º. Os dirigentes, administradores, técnicos, profissionais de assistência social, saúde e educação consultores e os servidores administrativos têm o dever de zelar pelo patrimônio material e imaterial da FUNDAÇÃO, de preservar os seus ideais, de defender os seus interesses, de solidarizar-se na consecução dos seus objetivos, de participar, regularmente, de reuniões dos órgãos de direção e administração e das comissões e grupos de trabalho criados, bem como das atividades da FUNDAÇÃO, de cumprir os deveres estatutários, regimentais e contratuais, e de manter o espírito de harmonia entre todos, cabendo ao Conselho Curador e à Diretoria Executiva, conforme a respectiva competência, promover medidas estatutárias destinadas a efetivar o afastamento, destituição ou dispensa do responsável pela violação desse dever comum, sem prejuízo de outras medidas legais tendentes a reparar eventual dano ou prejuízo causado.

Parágrafo único. Quando a natureza do fato exigir, o Conselho Curador ou a Diretoria Executiva, conforme a respectiva competência, adotará procedimentos regulares para apuração e comprovação da violação de dever estatutário e de eventual dano ou prejuízo dela decorrente, garantindo-se ao responsável pela ação ou omissão o direito de ampla defesa, na forma da lei.

Art. 35º. A Diretoria Executiva consolidará, periodicamente, as diretrizes e normas de atuação da FUNDAÇÃO baixadas pelo Conselho Curador e pela própria Diretoria, conforme sua

competência, visando favorecer a regulação e o aperfeiçoamento da estrutura e do funcionamento dos serviços.

Art. 36º. A contratação de obras, serviços, compras, alienação e locação observarão procedimentos próprios de contratação e pregão, na forma do que for disciplinado em Regulamento pela FUNDAÇÃO, nos termos do disposto da Lei 14.133/21, observadas quanto ao pregão, as regras gerais da legislação específica.

Art. 37º. Os Regulamentos próprios, adaptados às suas peculiaridades, com os procedimentos para admissão de pessoal e para contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienação e locação previstos neste Estatuto, serão elaborados no prazo máximo de 180 dias pela Diretoria Executiva, a contar da data da posse de seus membros, e aprovados pelo Conselho Curador.

Art. 38º. O Diretor Geral e demais membros da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Curador, bem como outros empregados com cargo de direção, não são responsáveis pessoal, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO.

Art. 39º. É vedada a participação da FUNDAÇÃO em atividade ou movimento político-partidário.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º. A Fundação adotará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da aprovação desta Lei, as medidas que lhe forem pertinentes e necessárias ao registro da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, segundo as normas legais e administrativas em vigor.

Art. 41º. A nomeação e posse dos membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º O primeiro representante eleito entre os empregados permanentes da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG será nomeado pelo Prefeito Municipal após a realização de Assembleia que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, decorridos da nomeação dos empregados permanentes aprovados em concurso público previsto nesta Lei, conforme regulamento no Estatuto da Fundação.

Art. 42º. A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG poderá requisitar, de forma especial, sem ônus para a origem, servidores e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observando-se, no que for pertinente, as normas dos respectivos órgãos públicos.

Art. 43º. A Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG poderá receber servidores cedidos do Município, com ônus para a origem, desde que concretize-se a expressa anuência do servidor.

Art. 44º. A cessão de pessoal, bem como outras formas de cooperação entre Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG e o Poder Público, deverá ser ajustada mediante convênio ou instrumento congêneres, sem ônus para a origem.

Art. 45º. Todos os bens e direitos patrimoniais do Município destinados às Unidades e Serviços poderão ser incorporados como próprios da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, devendo o Poder Executivo Municipal, na mesma escritura pública de instituição da Fundação, transmitir-lhe o domínio pleno, direitos e ações daqueles tidos como indispensáveis ao início das atividades da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG.

Art. 46º. A instalação da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG dar-se-á através de Ata de Instalação subscrita pelo Prefeito Municipal, pelos membros do Conselho Curador e Diretoria Executiva, à qual será dada publicidade e subsequentes registros nos órgãos competentes.

Art. 47º. Os bens, rendas e serviços afetados ao serviço público de saúde, pertencentes ou que venham a pertencer à Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, inclusive aqueles incorporados ao seu patrimônio quando da criação da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, são impenhoráveis e inalienáveis.

Art. 48º. Extinguindo-se a Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, por força da presente Lei, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio público do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 49º. Os servidores transferidos do Município de Delmiro Gouveia irão compor Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, na forma da legislação regida pela CLT, assegurados os correspondentes direitos trabalhistas, atribuições e restrições, na forma da legislação estatutária a que se acham submetidos.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações orçamentárias necessárias ao adimplemento do contrato estatal de serviços tão logo instituída a Fundação de Assistência Social de Delmiro Gouveia - FASDG, suplementando-as com recursos dos Fundos Municipais e verbas livres, devendo prever tais gastos na peça orçamentária dirigida ao exercício seguinte.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º. A presente Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 51º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante alterações pertinentes a serem introduzidas na Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 10 de Maio de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Karine Ferreira Vanderlei

Código Identificador:D6E59B5D

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1355, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Casa de Apoio de Delmiro Gouveia - CADEG localizada em Maceió e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Casa de Apoio de Delmiro Gouveia - CADEG, localizada na Vila Bancária, nº 13, Bairro Poço, Delmiro Gouveia/AL, será denominada Elizabete Ferraz da Silva;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de Maio de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Karine Ferreira Vanderlei

Código Identificador:FD28028F

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 1.356, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização da tabela do Plano de Cargos e Carreira e Salário e a majoração da carga horária de 30 para 40 horas dos profissionais efetivos da Guarda Municipal do Município de Delmiro Gouveia/AL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL passará de 30 para 40 horas semanais.

I – O vencimento básico de que trata o art. 3º, IX da Lei Municipal 1.1181/2017, será fixado no valor de R\$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais).

Parágrafo Único – o vencimento básico previsto no inciso I, será reajustado, automaticamente, no mês janeiro de cada ano, conforme o Índice de inflação apurado.

Art. 2º - A alteração da jornada de trabalho de que trata este projeto de lei, não implicará em redução dos vencimentos da respectiva categoria funcional, referente aos direitos já consignados em lei.

Art.3º

- O inciso I do art. 27, da Lei Municipal 1.181/2017 passará a vigorar de acordo com seguinte redação:

Art. 27 – (...)

I – Vencimento básico R\$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais); (...)

Art. 4º - O art. 37, da Lei Municipal 1.181/2017 passará a vigorar de acordo com seguinte redação:

Art. 37 – Fica instituído o mês de janeiro, para se fazer a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 5º - O art. 20, da Lei Municipal 1.155/2016 passará a vigorar de acordo com seguinte redação:

Art. 20 – As escalas de serviço deverão obedecer a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de maio de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

Publicado por:

Karine Ferreira Vanderlei

Código Identificador:CD637FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0555/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0555/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 496.994.404-06, do cargo de **SECRETARIO MUN ADJUNTO CC-01** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 23 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E498387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 021/2022
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 02040036/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis.
Data de realização: 09 de junho de 2022, às 08:30min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1DBDAD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0558/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0558/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **DANIELA DIAS DA CONCEIÇÃO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº109.765.474-57.

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0558/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a Servidora **DANIELA DIAS DA CONCEIÇÃO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº109.765.474-57.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F2C6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0557/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0557/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade a servidora **SHEYLA SANTOS FERREIRA QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº: 091.597.674-99.

Delmiro Gouveia, de 24 maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8BD9FD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0559/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0559/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor IGOR SEVERO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 046.031.384-93, a partir de 01 de maio de 2022.

Delmiro Gouveia, de 24 maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:594EE82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0560/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0560/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, **RICARDO JOSE CRUZ DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 496.994.404-06, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL -ESPECIAL da Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:89B11E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0561/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0561/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.029/2011, **RESOLVE:**
CONCEDER, ENQUADRAMENTO DE CLASSE POR TEMPO DE SERVIÇO, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, aos servidores listados abaixo:

MAT	NOME	CARGO	NOVA CLASSE
333	EDIELMA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I
390	ELENICE MARIA DA CONCEICAO	SECRETARIO ESCOLAR	I
522	JAFIA CRISTINA DANTAS BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I
3555	LUCIANA BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	I
4751	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	L
554	MARIA EUGENIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	G
362	MARIA JOSE DE BARROS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	H
4694	MIRIAN SUZANA DE SA	PROFESSOR	G
814	RAQUEL FREIRE LIMA	PROFESSOR	I

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022.

ROSANGELA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C52CB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050041/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 3º CHAMADA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ Nº 27.975.551/0001-27, com valor global de R\$ 2.741.514,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de maio de 2022.

ROSANGELA R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF8B2BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050041/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 3º CHAMADA**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ Nº 27.975.551/0001-27, com valor global de R\$ 2.741.514,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil quinhentos e quatorze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:52B5615A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 3º CHAMADA
 PROCESSO Nº 08230012/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11261.089000/1170-01.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de maio de 2022 os lotes 04 e 05 foram fracassados na terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de maio de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ECED99EF

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo/Modalidade/Nº: **Chamada Pública nº 001/2022**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE da Secretaria de Educação do Município de Dois Riachos/AL. **Data: 16/06/2022 às 10h00min** (abertura de propostas). **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Miguel Vieira Novais, nº 100, Centro, Dois Riachos (AL), CEP: 57.560-000. O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderão serem obtidos pessoalmente de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 24 de maio de 2022.

RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1CA7ED6F

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 CONTROLE
 PORTARIA Nº 02/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ROSALI DA SILVA, brasileira, alagoana, solteira, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 911.412.904-30 e RG sob nº 1006222, SEDS/AL, admitida em 01 de agosto de 1991, no cargo de Professora, matrícula 483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com a EC 41/2003, art. 6º e 7º, art. 2º da EC 47/2005 c/c o art. 70 da Lei 523/2021 e art. 61, I, II, III, IV da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 017/2021 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de Janeiro de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de Janeiro de 2022.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:A62ADE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 05/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARLUCE FERREIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF nº 617.221.544-20 e RG sob nº 1006428, SSP/AL, admitida em 03 de abril de 1989, no cargo de Professora, exercendo atualmente o cargo de assistente administrativa educacional, matrícula 237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 62 da Lei 471/2015 c/c 70 da Lei Municipal 523/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 25% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 019/2022 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2022.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de abril de 2022.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:B35F4C2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de esforço escolar (Projeto Mais Saber) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a empresa **M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.826.588/0001-16, estabelecida a Rua Eliete Rolemberg de Figueiredo, 5, Galpão 5, Clima Bom, CEP: 57.071-100, Maceió/AL. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibateguara/AL, 25 de maio de 2022.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:396DFDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ONDE SE LÊ: GENILDA CIPRIANO DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito no CPF nº 060.789.224-24, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de R\$ 39.999,89, publicado dia 11/05/2022 no DOU, seção 3, pág. 253 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, pág. 10. **LEIA-SE:** GENILDA CIPRIANO DE OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CPF nº 060.789.224-24, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R\$ 20.499,98**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C7314692

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2022
PROCESSO N.º 0634/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO
CNPJ: 24.764.163/0001-09

Lote 01 – R\$ 42.500,00
Lote 02 – R\$ 3.468.077,64
Lote 03 – R\$ 385.341,96
Lote 04 – R\$ 3.582.658,80

Valor Global Total: R\$ 7.478.578,40 (sete milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais quarenta centavos).

Empresa: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA
CNPJ: 35.708.427/0001-23

Lote 05 – R\$ 398.015,73

Valor Global Total: R\$ 398.015,73 (trezentos e noventa e oito mil quinze reais setenta e três centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 7.876.594,13 (sete milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais treze centavos).

Inhapi/AL, 23 de maio de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:E5BDFA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022
PROCESSO N.º 0280/2022 DECISÃO**

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27/04/2022
OSC PARTICIPANTES: IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde do município de Inhapi-al, para prestar apoio ao projeto melhoramento em saúde, para fortalecer o sistema municipal de Inhapi-al, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos

JULGAMENTO: Sendo assim, considerando que a Instituição proponente IBDS obteve consequentemente a maior nota (65) e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, VENCEDORA do presente chamamento público.

Inhapi/AL, 02 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:94AB8E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
PROCESSO N.º 0032/2022 DECISÃO**

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27/04/2022

OSC PARTICIPANTES: IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de educação do município de Inhapi-al, para prestar apoio ao projeto educação evolutiva, para fortalecer o sistema municipal de Inhapi-al, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos

JULGAMENTO: Sendo assim, considerando que a instituição proponente IBDS obteve consequentemente a maior nota (65) e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, VENCEDORA do presente chamamento público.

Inhapi/AL, 02 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5ABA352B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022
PROCESSO N.º 0030/2022 DECISÃO**

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27/04/2022
OSC PARTICIPANTES: IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de assistência social do município de Inhapi-al, para prestar apoio ao projeto convivência social, para fortalecer o sistema municipal de Inhapi-AL, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos

JULGAMENTO: Sendo assim, considerando que a Instituição proponente IBDS obteve consequentemente a maior nota (65) e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o IBDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.778.874/0001-37, VENCEDORA do presente chamamento público.

Inhapi/AL, 02 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:143E1259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 020-2022**

Processo: Nº 086/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI
CNPJ nº 01.267.785/0001-26,

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano

Valor Global: R\$ 362.844,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e
PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS
Celebrado: em 20/05/2022

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:77861FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022, 023/2022 E
024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022, 023/2022 e 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022.

PROCESSO: 02220015/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP. Data da Homologação: 13/05/2022. Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E AFINS. Fornecedores Beneficiários: ARP 022.2022: OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA, CNPJ: 45.673.503/0001-66, valor registrado: R\$ 678.519,54 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); ARP: 023.2022: P. V. PNEUS EIRELI - ME, CNPJ 21.848.971/0001-66, valor registrado: R\$ 249.741,92 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos); ARP: 024.2022: LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 01.774.047/0001-75, valor registrado: R\$ 16.399,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais).

Jacaré dos Homens/AL, 20 de maio de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B5790636

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, 018/2022,
019/2022 E 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022, 018/2022, 019/2022 e 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.

PROCESSO: 02210002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP. Data da Homologação: 10/05/2022. Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023. OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS. Fornecedores Beneficiários: ARP 017.2022: A Q ABREU & CIA LTDA, CNPJ 07.136.774/0001-93, valor registrado: R\$ 61.098,00 (sessenta e um mil e noventa e oito reais); ARP 018.2022: C.F. JR LTDA, CNPJ 03.602.654/0001-83, valor registrado: R\$ 128.827,85 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos); ARP 019.2022: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ : 24.180.611/0001-27, valor registrado: R\$ 9.625,00 (nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais); ARP 020.2022: R. F. DA SILVA, CNPJ 31.522.859/0001-94, valor registrado: R\$ 7.226,54 (sete mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 20 de maio de 2022.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:523017F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta normas de enfrentamento a pandemia da COVID-19 aplicadas ao uso de máscaras e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o decreto Nº 77.621, DE 14 DE MARÇO DE 2022 do governo do estado de Alagoas, que regulamentou o uso de máscaras;

CONSIDERANDO que o Município de Japaratinga não registra caso de COVID-19 há mais de 6 (seis) meses:

DECRETA:

Art. 1º Desobrigação do uso de máscaras nos ambientes externos;

Art. 2º Faculta o uso de mascarás nos transportes coletivos que circulam nos limites do Município, bem como faculta o uso de máscaras nos ambientes internos, devendo os estabelecimentos continuarem a política educativa sobre a importância da prevenção.

Art. 3º Recomenda aos estabelecimentos da rede hoteleira o uso de máscaras aos seus funcionários que mantêm contato direto com público externo e manipulação de alimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 20 de maio de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:EFD94F9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PARA REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos

ABERTURA 06 de junho de 2022, às 9h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão será realizado pela plataforma BNC (bncompras.com), maiores informações no email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:02D69533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- PARA REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos 0km.

ABERTURA: 06 de Junho de 2022, às 14:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 24 de Maio de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:B47CF0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **J.C.L DE MATOS EIRELI**, vencedora em todos os itens **nº 01 e nº 02**. Importando o mesmo o valor total de **R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cestas Básicas.

Jaramataia/AL, 24 de Maio de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:2902509D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - J.C.L DE MATOS EIRELI - CNPJ Nº 19.329.367/0001 - 81 .

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Cestas Básicas.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de Abril de 2022

VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 24 de Maio de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:97E05832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de serviços de construção de duas quadras descobertas, uma no Povoado Altão dos Belos e outra no Povoado Cágados, Município de Jaramataia/AL

ABERTURA: 09 de Junho de 2022, às 08:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de licitações do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h às 13h. Edital via email: jaramataialicitacao@gmail.com

Jaramataia/AL, 24 de Maio de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes dos Santos
Código Identificador:2F2CE186

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 510039/2022 – DISPENSA 510039/2022 – Processo nº 510039/2022 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: T C D SILVA ROSAS - ME – CNPJ nº 16.513.231/0001-39 – Objeto: Aquisição de Materiais de Ornamentação Junina, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos do Município de JEQUIÁ DA PRAIA/AL, – Valor global: R\$ 17.247,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0C8E487A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº DISP-030/2021 – Processo Apensado nº 0128001/2021 – Processo Principal nº 0202008/2022 – Procedimento de Contratação: DISPENSA Nº 30/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55– Objeto contratual: contrato de prestação de serviços de realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/02/2022, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9E85679D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27/2020 – Processo nº 0420011/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2020 – Processo nº 0420011/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CAF7A0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento ao Contrato

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27/2020 – Processo nº 0420011/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2020 – Processo nº 0420011/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1E73F7CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2019 – Processo nº 0420012/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2019 – Processo nº 0420012/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 – Empresa Contratada: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto: Aplicação de reajuste do IGP-M.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0C5FA8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 – Processo nº 0310025/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019 – Processo nº 0310025/2022 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DC4D106F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Jundiá/AL, no uso de suas prerrogativas, com base no § 4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR os resultados obtidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Administração considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 07 de abril de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Jundiá/AL, no uso de suas prerrogativas, com base no § 4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR os resultados obtidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 07 de abril de 2022.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Jundiá/AL, no uso de suas prerrogativas, com base no § 4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR os resultados obtidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 07 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:70C4BC0C

GABINETE DO PREFEITO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNDIÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022FMS.

Processo Adm: Nº 02250004/2022

Município de Jundiá-Al, através da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGA Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESCATÁVEL/PENSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$2.073.231,30 (dois milhões e setenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e trinta centavos): **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com o lote: 138 no valor total de R\$7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais). **LYTS MEDICAL EIRELI**(39339845000141) com o lote: 156 no valor total de R\$10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(42092374000124) com os lotes: 47, 48, 121 e 171 no valor total de R\$58.150,00 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais). **GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**(10436883000130) com os lotes: 53 e 93 no valor total de R\$61.150,00 (sessenta e um mil e cento e cinquenta reais). **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**(35880234000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 251, 252, 253, 255, 256, 257 e 258 no valor total de R\$1.600.921,80 (um milhão e seiscentos mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(25279552000101) com os lotes: 19, 74 e 125 no valor total de R\$20.507,50 (vinte mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI**(04521989000130) com os lotes: 148, 149, 197, 198, 199, 200 e 235 no valor total de R\$75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). **MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com o lote: 30 no valor total de R\$41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta

reais).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**(11195977000128) com os lotes: 56, 133, 142, 163, 164, 183, 195, 196, 226, 227, 243, 244, 246 e 247 no valor total de R\$90.054,50 (noventa mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**(29312896000126) com o lote: 219 no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).**FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**(20656202000101) com o lote: 254 no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(36099392000135) com os lotes: 6 e 132 no valor total de R\$21.625,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(24564626000199) com os lotes: 173, 174, 175, 176, 177, 179, 187, 189, 194, 221, 225, 248, 249 e 250 no valor total de R\$42.072,50 (quarenta e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS BELTRÃO EIRELI**(34093466000109) com os lotes: 15 e 28 no valor total de R\$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Item fracassado:228 JUNDIÁ - AL, 24 de maio de 2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9BA361D7

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – PMJ.
Das Partes: Município de Jundiá-AL, através da Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Gerir de Fomento e Desenvolvimento Social - GFDS – Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Municipal nº 486/2021 de 20 de abril de 2021;
Objeto: Operacionalização do Desenvolvimento Estratégico Do Projeto Administração É Para Todos que visa fortalecer as rotinas e atividades da Secretaria Municipal de Administração;
Do valor: Estimado em R\$ 171.467,84 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais;
Da Dotação Orçamentária: Unidade: Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;
Do Prazo: 12 (doze meses) a partir de 1º de maio de 2022 à 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 55 da Lei 13.019/2014;
Data da Celebração: 11 de abril de 2022;
Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão e Antenor Mateus Correia Neto.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – PMJ.
Das Partes: Município de Jundiá-AL, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Gerir de Fomento e Desenvolvimento Social - GFDS – Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Municipal nº 486/2021 de 20 de abril de 2021;
Objeto: Operacionalização do Desenvolvimento Estratégico do Projeto Complementando a Saúde que visa fortalecer o Sistema Municipal de Saúde;
Do valor: Estimado em R\$ 133.735,26 (cento e trinta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais;
Da Dotação Orçamentária: Unidade: Secretaria Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.122.0001.3010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Do Prazo: 12 (doze meses) a partir de 1º de maio de 2022 à 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 55 da Lei 13.019/2014;
Data da Celebração: 11 de abril de 2022;
Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão e Antenor Mateus Correia Neto.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 – PMJ.
Das Partes: Município de Jundiá-AL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Gerir de Fomento e Desenvolvimento Social - GFDS – Entidade Privada Sem Fins Lucrativos;
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014; Lei Municipal nº 486/2021 de 20 de abril de 2021;
Objeto: Operacionalização do Desenvolvimento Estratégico do Projeto Assistência Comunitária que visa fortalecer o Sistema Municipal de Assistência Social;
Do valor: Estimado em R\$ 53.368,56 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais;
Da Dotação Orçamentária: Unidade: Assistência Social; Funcional Programática: 10.122.0001.3010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Do Prazo: 12 (doze meses) a partir de 1º de maio de 2022 à 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 55 da Lei 13.019/2014;
Data da Celebração: 11 de abril de 2022;
Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão e Antenor Mateus Correia Neto.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:136625B6

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022PMJ
Processo Adm: Nº 03110001/2022

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA HOMOLOGA. Empresas vencedoras valor total: R\$175.991,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais); RAFAEL ROGERIO DA SILVA FARDAMENTOS (41107071000175) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA 70789660407 (43636692000171) com os lotes: 3, 4, 7 e 8 no valor total de R\$56.191,00 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e um reais).

JUNDIÁ - AL, 24 de maio de 2022,

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:64D6711F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034.2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034.2022

Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Data: 08/06/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 24 de maio de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:5DA7F48B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035.2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035.2022

Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Data: 08/06/2022, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 24 de maio de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:74B263B8**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 30/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **IVONE CAETANO DA SILVA**, portadora do RG Nº 1064143 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 958.567.064-04, matrícula 0437, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 604/2017, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu art. 62, com vencimentos integrais acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE

Presidente do RPPS

Publicado por:

Fabio Barbosa Leite

Código Identificador:68026532**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 29/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **LÚCIA BERNARDO SILVA**, portadora do RG Nº 4004628-1 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 740.070.174-68, matrícula 0723, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 604/2017, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu art. 62, com vencimentos integrais acrescidos de 20% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE

Presidente do RPPS

Publicado por:

Fabio Barbosa Leite

Código Identificador:89052165**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 28/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **GILVANETE PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 1171332 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 843.146.994-34, matrícula 0383, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Lagoa da Canoa - AL, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Lei Municipal 604/2017, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa, em seu art. 62, com vencimentos integrais acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo administrativo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA

Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE

Presidente do RPPS

Publicado por:

Fabio Barbosa Leite

Código Identificador:D06E50AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 19/2022 – Processo nº 15202200181– Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.268.154/0001-21**– Objeto: registro de preços para Contratação de empresa especializada No fornecimento de equipamentos de informática (tablets e notebooks) e solução tecnológica para aprendizagem remota para atendimento do Município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **R\$ 7.214.555,40 (sete milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2022 – Processo nº 15202200181– Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.014.310/0001-77**– Objeto: registro de preços para Contratação de empresa especializada No fornecimento de equipamentos de informática (tablets e notebooks) e solução tecnológica para aprendizagem remota para atendimento do Município de Limoeiro de Anadia– Valor global: **R\$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias

Código Identificador:60E40C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
13/2022-PE13

Contrato nº 22/2022-PE13 – Processo nº **15202200181**– pregão eletrônico nº22/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93– Fornecedor Registrado **SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.268.154/0001-21**, Objeto: Contratação de empresa especializada No fornecimento de equipamentos de informática (tablets e notebooks) e solução tecnológica para aprendizagem remota para atendimento do Município de Limoeiro de Anadia. – Valor: do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ R\$ 7.214.555,40 (sete milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Mikhael Kennedy Falcão Farias

Código Identificador:70FF9AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ERRATA A SÚMULA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA A SÚMULA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 02/2022

Aos 16 de maio de 2022, publicamos no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na pág. 31 súmula de AVISO DE LICITAÇÃO da Concorrência Nº 02/2022, **onde ler-se** abertura: 16 de junho de 2022. **Leia-se** abertura: 17 de junho de 2022.

Limoeiro de Anadia, 24 de maio de 2022.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo

Código Identificador:1C5BBE75

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL
PE 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2022**Processo Administrativo nº 034.2022/001****Pregão Eletrônico nº 010/2022**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 034.2022/001, Objeto: Aquisição de Refeições,**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO CONTRATUAL PE 010/2022**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 034.2022/001– Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Refeições - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 029/2022 - ROBERIO CAVALCANTE ALVES 02604193469, CNPJ nº 32.867.127/0001-07, com o valor global de R\$ 133.320,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais) - Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:2DFE4D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2022 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços de empresa para aquisição de Equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Doutor Ezequias da Rocha – Data/Horário: 06 de junho de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:45A2DD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Major Izidoro informa que está recebendo cotações de preço, ao objeto a seguir: Registro de preços de empresa especializada em material pedagógico escolar lúdico e suplementar para alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, do Município de Major Izidoro/AL.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. Mais informações: cpl@majorizidoro.al.gov.br, pessoalmente na Sede do Município de Major Izidoro, situado na Praça Leopoldo Amaral, s/n - Bairro Centro - CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL, das 8:00 às 12:00 horas.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:2E25C423

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

CONTRATO n° 32/2022, firmado em **20/04/2022**, oriundo do **Processo Administrativo n° 0326/2022** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **Empresa COLLOSSU'S EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 01.220.513/0001-70**, localizado na Rua Imbiriba, n° 25, Matinha, Abreu e Lima – PE, CEP: 53.585-050, e-mail: collossus-eventos@hotmail.com, tel: (81) 3542-1922, representado pelo Senhor Márcio Roberto da Silva Santos, inscrito no CPF n° 995.713.314-49.

OBJETO: A Contratação de Empresa cujo objeto é referente a prestação do serviço de Organização de Eventos Educacionais para a preparação na Qualificação Profissional e Empreendedorismo de 100 (cem) jovens 15 a 29 anos, com carga horaria de 12 (doze) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 1 (um) mês, após assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, a **Empresa COLLOSSU'S EMPREENDIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 01.220.513/0001-70**.

Maragogi-AL, 20 de abril de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1106991C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL N° 011/2022

(de 23 de maio de 2022)

CONVOCAR CANDIDATOS CLASSIFICADOS
EM VAGAS REMANESCENTES PARA O
CARGO DE FISCAL DE POSTURA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados nos termos do Edital do Concurso Público n° 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para o cargo de Fiscal de Postura (nível médio), em conformidade com o Edital n° 001/2019, aprovado no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 173/2020, de 27 de maio de 2020, no seu artigo 8°, inciso IV, trata das reposições ressalvadas decorrentes de exonerações.

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

CONVOCA

A candidata classificada para a vaga remanescente no Concurso Público Municipal 2019, para o cargo de **FISCAL DE POSTURA** (nível Médio):

Fiscal de Postura – Nível Médio			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
5º	AQUILA PRISCILA DE SOUZA LIMA	411912228	113.741.894-05

A Convocada deverá Comparecer no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi/AL, CEP: 57955-000, no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022, às 9h.

Documentos necessários e exigidos no Edital de abertura do Concurso Público:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

IVANIZE CALAÇA PINTO

Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:4E76A19F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Peruanno** – tendo como representante legal a **empresa G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **16.642.064/0001/26**, com sede no loteamento Karina, n° 33, centro, Paripueira/AL, neste ato representada pelo(os) Senhor(es), **Gleydson Firmino da Silva**,

inscrito no CPF/MF sob o nº 019.929.574-36, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação com 02 horas de duração para a festividade junina, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da **Banda Baby Som** tendo como representante legal a empresa **C L X BEZERRA PRODUcoes**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.938.323/0001-69**, com sede na Rua Beato Jose Lourenco, nº 80, sala 01, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Carlos Levi Xavier Bezerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº **083.513.773-25**, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação com 02 horas de duração para a festividade junina, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9C511E4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Tarcísio do Acordeon** tendo como representante legal a empresa **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.202.769/0001-03**, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, 1º andar, sala 1, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Alberto Salomão Cavalcanti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.031.658-02, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação com 02 horas de duração para a festividade junina, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:89134F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1612.001/2020**

Partes: PMMD e **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual fica prorrogado até o dia 31/12/2022, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Marcos Douglas Medeiros

**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI –
CONTRATADA**

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B554F79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Eric Land** tendo como representante legal a empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.244.228/0001-98**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Parangaba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Senhora, **Zulmira Rocha de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.302.253-68, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação com 02 horas de duração para a festividade junina, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D2A1A0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da LABORATÓRIO MARECHAL DEODORO LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.582.882/0001-90, com sede na Rua Melo Moraes, nº 14, Centro, Marechal Deodoro, CEP nº 57.160-000, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), Patrícia Marques Cavalcante, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.199.554-26, justificando-se os valores pela tabela imposta pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com dotação consignada nos autos do processo administrativo nº 03116022/2022, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2BCD9255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA Nº 017.6/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SOUZA E MALTA IMPORTAÇÃO E**

EXPORTAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ **06.126.359/0001-96**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR) PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Valor Total: R\$ 1.339.120,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e cento e vinte reais).

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Manuel Veras Cavalcante Neto

SOUZA E MALTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES E DERIVADOS LTDA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – INTERVENIENTE

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:3D18CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2005.01/2022

Partes: PMMD e **JOÃO LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 788.122.674-91.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **BANDA IMPACTO DO FORRÓ**, através do representante **JOÃO LIMA DA SILVA**, na festividade do Dia de Criação do Conjunto Habitacional Erick Ferraz, localizado no Bairro Botafogo, neste Município, que será realizado no dia 28/05/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE

Livia Alana Silva Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE

João Lima da Silva

JOÃO LIMA DA SILVA – CONTRATADO

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E5442FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL.

Partes: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO** e **LAURIENE MEDEIROS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 662.621.604-00.

Objeto: Aluguel de imóvel onde funciona a sede do FAPEN.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Rommel da Cunha Lima Junior

Contratante

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES –

Contratada

LAURIENE MEDEIROS ARAÚJO –

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:D7FDA1C2

**SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2022**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MARECHAL DEODORO - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2022** - O DETRAN/AL, com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/16 e Resolução CONTRAN 574/15, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 24/06/2022 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as requisições, datado e assinado; cópia deste edital, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Marechal Deodoro ou enviada por remessa postal para Rodovia Edval Lemos - s/n - Marechal Deodoro-AL - CEP 57160-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br). Total de penalidades publicadas no edital: 1/2022 (5419).

JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA,

Superintendente - SMTT/

Marechal Deodoro, 25/05/2022

Publicado por:

Katia Carolina Santos de Medeiros

Código Identificador:BD373607

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

(AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 007.008.010921/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

018/2021-SRP. FORNECEDOR REGISTRADO: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do itens de nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 12, da ARP Nº 23/2021, para aquisição de cestas básicas. DA REVISÃO: Fica revisado o valor unitário dos itens de nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 12 que passa a ser de: item de nº 1-R\$ 4,04; 2-R\$ 5,36; 3-R\$ 4,38; 5-R\$ 5,91; 7-R\$ 7,19; 8-R\$ 1,99; 9-R\$ 3,15; 10-R\$ 10,80; 12-R\$ 4,06, e o valor da **unidade de cesta básica** que era de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), passa para o valor de R\$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas da ARP. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13. DATA CELEBRAÇÃO: 18/05/2022. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Leonardo da Fonte Oliveira-Representante Legal pela Contratada. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site <http://www.Mar Vermelho.al.gov.br>.

Mar Vermelho, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AAD74F4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0111004/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 05/2022, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, tendo como vencedora do certame as empresas: OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA com o CNPJ sob nº 45.673.503/0001-66, vencedora dos itens: 01 a 21, com valor global de R\$ 385.601,42 (Trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos) e PV PNEUS EIRELI com o CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66, vencedora do item: 22 com valor global de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 09 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0111004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA, com o CNPJ sob nº 45.673.503/0001-66.**
Valor Global da ARP R\$ 385.601,42 (Trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 09 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **PV PNEUS EIRELI - ME, com o CNPJ sob nº 21.848.971/0001-66.**
Valor Global da ARP R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 09 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

PAULO VILANOVA GOIS MELO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0C2A09A0

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0325014/2022

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 12/2022, Processo Administrativo nº 0325014/2022, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: J.C.L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81, vencedora dos itens: 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 62, 68, 80, 83 e 84 com valor global de R\$ 234.116,28 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos) e R F DA SILVA - EPP, com o CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens: 48, 49, 53, 55, 56, 60, 61, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 82 e 85 com valor global de R\$ 43.572,65 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 17 de maio de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0325014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 19.329.367/0001-81.**
Valor Global da ARP R\$ 234.116,28 (Duzentos e trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 17 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

JOÃO CARLOS LINS MATOS
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
 Fornecedor Beneficiário: **R F DA SILVA - EPP, com o CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94.**
 Valor Global da ARP R\$ 43.572,65 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 17 de maio de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
 Órgão Gerenciador

ROBSON FERNANDES DA SILVA
 Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:3C07D288

LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mata Grande, através do Departamento de compras, informa que está recebendo cotações para os processos abaixo descritos:

Processo nº. 0509006/2022 - Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: **Registro de Preço para aquisição de Material Didático para suporte Pedagógico do Projeto curricular de Educação Financeira.**
 Maiores informações no endereço: Rua Ubaldo Malta, 107, Centro – Mata Grande- AL, ou pelo e-mail: comprasmatagrande@gmail.com.

Publicado por:
 Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DC730B28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES E UNIVERSITÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS /AL.

Tipo: **Menor preço – Por Lote.**

Data e hora da sessão de disputa: **08/06/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:354175D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS – ALAGOAS.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/06/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:181BD5AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº:120222604002– Secretaria Municipal de Administração.
 Modalidade: Dispensa de Licitação lei 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perícia médica em servidores municipais ativos e inativos.

A Secretaria Municipal Administração Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos informa que está recebendo cotações para o processo acima descrito:

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Informações: Rua Belarmino Vieira Barros, 32– Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

FELIPE DA SILVA SANTANA
 Gerente de Compras

Publicado por:
 Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F3F66B51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, Solicita cotação para contratação de empresa especializada para aquisição de correlatos (material para curativos) conforme especificações no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail:comprasnovolino@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias.

Novo Lino/AL, 24 de maio de 2022

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:36CD7EDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0509019/2022 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de show artístico musical da Banda Forró da Saudade, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **JOSÉ LUIZ VIEIRA BULHÕES DE OLIVEIRA nome fantasia FORRÓ DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ nº 37.772.721/0001-20, com sede na Rua Padre Jose de Souza Leite, nº 157, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0B15A454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0509019/2022 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 11/2022.

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Forró da Saudade, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **JOSE LUIZ VIEIRA BULHÕES DE OLIVEIRA nome fantasia FORRÓ DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ nº 37.772.721/0001-20, com sede na Rua Padre Jose de Souza Leite, nº 157, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de Junho de 2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:805EEF87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0504022/2022 - QHEJ

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO:Contratação de show artístico musical da Banda Frazão, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA, nome fantasia: + Shows Entretenimento**, inscrita no CNPJ nº 44.191.481/0001-35, com sede na Rua do Sol, nº 429, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BCE446AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0504022/2022 - QHEJ - Contrato de Inexigibilidade nº 12/2022.

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Frazão, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **FLAVIANO FRAZÃO DA SILVA, nome fantasia: + Shows Entretenimento**, inscrita no CNPJ nº 44.191.481/0001-35, com sede na Rua do Sol, nº 429, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de Junho de 2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9E19E239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0511010/2022 - AVFG

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Wellington Teixeira, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03, com sede na 1A R Projetada – QD 5, nº 25, Centro, Coité do Noia-AL, CEP: 57.325-000, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 17 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:A8693E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0511010/2022 - AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 13/2022.

Objeto: Contratação de show artístico musical da Banda Wellington Teixeira, a se realizar nos tradicionais festejos juninos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03, com sede na 1A R Projetada – QD 5, nº 25, Centro, Coité do Noia-AL, CEP: 57.325-000.

Valor total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Vigência: 30 de Junho de 2022.

Olho d'Água das Flores/AL, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:79C29925

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0511.0006/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **E S DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO**, inscrita sob CNPJ nº 32.695.785/0001-50, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO JUNINA PARA OS FESTEJOS DE 2022**, destinados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 24 de Maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:BB4B2469

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0520.0003/2022, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **MARIANA M. DE OLIVEIRA PRODUÇÕES**, inscrita sob CNPJ nº 36.808.027/0001-52, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Alcymar Monteiro) em festividades tradicionais do ForroCasado da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 15 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:25C28099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE
CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022

NOME:	FUNÇÃO	PLANTÕES
EVANIA CORDEIRO DA ROCHA	TEC. ENFERMAGEM	11
ROBERTA MOREIRA PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	06
MARIA ROSA LOPES DA COSTA	TEC. ENFERMAGEM	07
SOLANGE DOS SANTOS SILVA	TEC. ENFERMAGEM	06
QUITERIA INACIO DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM	06
EURIZABEL SOUZA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	05
ELIANA CAMPOS CORDEIRO	TEC. ENFERMAGEM	05
ROBERTRA ANECY B. DE ARAUJO	TEC. ENFERMAGEM	06
CARLOS JORGE XAVIER BARRETO	MOTORISTA	10
DIRLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	06
JOAO MARCOS BEZERRA	MOTORISTA	08
LEVI PEREIRA GUIMARAES NETO	MOTORISTA	10
ANDRE GUSTAVO B. ALEXANDRE	MOTORISTA	06
JOÃO HENRIQUE B. ALEXANDRE	MOTORISTA	10
PAULO BEZERRA DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	06

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 14 de março de 2022.

Publicado por:

Dayane da Silva Duque

Código Identificador:7D38D27B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS MINHA CASA MINHA VIDA 2

EDITAL Nº 01/2022 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas
FAZ SABER:

a todos os munícipes de Palestina/AL que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura, à Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Palestina/AL, CEP 57410-000, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário CPF

ROSICLEIDE SIMOES DE OLIVEIRA 011.XXX.XXX-55
MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA 052.XXX.XXX-08
MARIA ELZA DA SILVA LISBOA 023.XXX.XXX-89
VANEIDE GONCALVES DA SILVA 042.XXX.XXX-22
IRENE AQUINO DA SILVA 046.XXX.XXX-00
JOSIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS 099.XXX.XXX-33
LEANDRO FIRMINO DA SILVA 085.XXX.XXX-30
VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO 087.XXX.XXX-22
JOELMA DOS SANTOS 109.XXX.XXX-51
JUSSIELE PEREIRA DA SILVA 110.XXX.XXX-00
INGRIDY MANOELA NOGUEIRA BORGES 097.XXX.XXX-09
ALINE SOARES BEZERRA 070.XXX.XXX-19
VERA LUCIA SOARES DE BEZERRA 871.XXX.XXX-15
ADENILDA DE LIMA GREGORIO 077.XXX.XXX-66
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA 068.XXX.XXX-01
ELAYNE RODRIGUES DOS SANTOS 081.XXX.XXX-92
LILIANE LEITE DO NASCIMENTO 078.XXX.XXX-12
RENATA SANTOS DE ANDRADE 104.XXX.XXX-93
ANDREA DA SILVA MELO 097.XXX.XXX-80
JANIELSON MELO CARVALHO 434.XXX.XXX-54
JOSIVANIA LIMA DA SILVA 070.XXX.XXX-33
QUITERIA COSTA 616.XXX.XXX-20
JAQUELINE BORGES DE DEUS 102.XXX.XXX-81
JUSCINARA BATISTA SILVA 113.XXX.XXX-55
QUITERIA ALVES DOS SANTOS 030.XXX.XXX-14
QUITERIA ALVES CORDEIRO SOUZA 026.XXX.XXX-05
IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS 075.XXX.XXX-71
JACILENE MACIEL NOGUEIRA 100.XXX.XXX-13
DAYANE DA SILVA MELO 100.XXX.XXX-12
LAUREANE RODRIGUES VICENTE 109.XXX.XXX-92
ELISANGELA DOS SANTOS 042.XXX.XXX-13
MARIDELMA RODRIGUES LISBOA 428.XXX.XXX-34
LUANA NASCIMENTO DA ROCHA 109.XXX.XXX-84
JOSEFA REJANE LIMA DA SILVA 092.XXX.XXX-69

Palestina/AL, 20 de maio de 2022

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Palestina

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:43EA6545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 615, DE 18 DE MAIO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Feirante, 25 de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 18 de maio de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Napoleão Rodrigues Couto Júnior

Código Identificador:D7C2D43F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0104087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0104087/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:4BE4FAC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2022 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no Estado de Alagoas, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), **RESOLVE** nomear, a partir da presente data, **ARTUR ALVES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 099.608.294-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotando-se o nomeado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pariconha.

Pariconha/AL, 13 de Maio de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:647FEBC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, Processo Administrativo nº 03.16.0002/2022, do tipo menor preços por item, objetivando

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Materiais Correlatos Destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura das propostas dia 08/06/2022 às 09:00hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, Processo Administrativo nº 03.30.0002/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos Destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Abertura das propostas dia 08/06/2022 às 13:00hrs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, Processo Administrativo nº 03.24.0009/2022, do tipo menor preços por item, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Kits cesta básica para atender a secretária de assistência social – Abertura das propostas dia 09/06/2022 às 08:00hrs.

Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, www.paulojacinto.al.gov.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 09:00 as 12:00hrs.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:0FFBB1C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, e atendendo as determinações legais, D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 005/2022 processo administrativo nº 1545/2022, tendo como objeto a Aquisição de Placas em concreto pré- fabricada para inauguração de obras públicas, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:506B92F1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO – 005/2022 - PROCESSO Nº 1545/2022

CONTRATADA: CONTRATADA: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO PRÉ – FABRICADA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva do Processo Administrativo nº 1545/2022, conforme artigo 24, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 com base no Decreto nº 9.412/18, e das seguintes cláusulas deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 20 de maio de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:106B561C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0523-0053/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Pedro André Moraes Santos

CPF: 048.077.694-64

Matrícula: 259944

Cargo: Secretário

Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias

Valor total das diárias: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

Período de deslocamento: 01/06/2022 a 04/06/2022

Destino: MACEIÓ/AL X CRATO/CE

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO XIX CONGRESSO DO COSEMS/CE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 02 À 04 DE JUNHO DE 2022, NA CIDADE DE CRATO/CEARA.

Dotação orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; Função Programática: 10.122.6001.6001; Projeto: 6001 – Gestão das ações da SMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2064F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 05/2022

Processo nº 0215-0024/2022

Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.
Tomada de Preço nº 05/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº **05/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DA 3ª ETAPA DA ORLA LAGUNAR – VILA DOS PESCADORES 01 E 02, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº 0215-0024/2022 a empresa: **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **11.968.506/0001-05**, vencedora do certame no valor global de R\$ 1.055.213,44 (um milhão cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Com

base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 24 de Maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E877BF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04/2022**

Processo nº 1230-0006/2021

Interessados (as): Secretarias Municipal de Infraestrutura.

Tomada de Preço nº 04/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 04/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DAS 60 CASAS, SITUADA NA AV. AVELINO CAVALCANTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PILAR**, processo administrativo nº 1230-0006/2021 a empresa: **GRM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.165.044/0001-89, vencedora do certame no valor global de R\$ 494.468,05 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 24 de maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A3B160EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - FABIO SANT'ANNA LINHARES**

À Secretaria Municipal de Administração, reitera mais uma vez a convocação dos editais nº1751, nº 1753 e nº 1755, solicitando o retorno imediato às atividades laborais do servidor Srº **Fabio Sant'anna Linhares, matriculado sob nº 26.570, CPF nº 805.288.300-82**, ocupante do cargo/função de Agente de Transporte e Transito, devendo comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei nº 166/1998

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 24 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:768054C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO - KEYLLA DAYANNE DOS SANTOS
ALMEIDA**

À Secretaria Municipal de Administração, reitera mais uma vez a convocação do edital nº1747, nº 1748 e nº 1749, solicitamos o retorno imediato às atividades laborais da servidora Srª **KEYLLA**

DAYANNE DOS SANTOS ALMEIDA, matriculada sob nº 21548, CPF nº 087.579.344-44, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer na sede desta secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, sobre a penalidade de demissão de Cargo Público conforme Art. 131, Inciso II do estatuto do Servidor Publico Municipal, Lei nº 166/1998

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 24 de maio de 2022.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº01/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:8DE58DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0520-0002/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Alessandra do Nascimento Cardoso

CPF: 022.447.654-82

Cargo: Telefonista

Quantidade total de diárias: 01 (uma)

Valor total das diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de deslocamento: 26/05/2022 a 26/05/022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Viagem para participação do Curso de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:67B326EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0520-0002/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Barbosa Firmo

CPF: 062.025.534-05

Cargo: Gari

Quantidade total de diárias: 01 (uma)

Valor total das diárias: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de deslocamento: 26/05/2022 a 26/05/2022

Destino: Maceió/AL

Objetivo do deslocamento: Viagem para participação do Curso de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:27957F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 02/2022.**

O Senhor Prefeito no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, junto ao Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, **Processo Administrativo Disciplinar nº 0720-0016/2021**, decide.

Art. 1º Demitir a servidora **CINTHYA CARLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, com fundamento nos termos do Art. 35, da Lei nº 166/98 do servidor público municipal.

Art. 2º Não encaminhar cópia dos autos para o ministério público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar-AL, 05 de maio de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:4D2D41B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

DAS PARTES: **MUNICIPIO DE PILAR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, por meio do Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito CPF de nº 037.492.714-61 e **ESTADO DE ALAGOAS**, com interveniência da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND

DO OBJETO: Doação de Projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, conforme **processo de nº 0517-0045/2022**

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:400A47FF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2022**

PORTARIA Nº 094/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Designa os integrantes da CPL – Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Poço das Trincheiras - Estado de Alagoas.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal conforme descrito a seguir:

I – PRESIDENTE DA CPL:

- Adgeane Soares Vieira Ramos – matrícula nº 276 – CPF nº 723.605.774-68 – servidora efetiva.

II – MEMBROS DA CPL:

- Márcio Martins Lima – matrícula nº 1002 – CPF nº 051.196.894-93 – servidor efetivo;
- Caio Jorge de Araújo Lima – matrícula nº 33072 – CPF nº 094.222.994-03 – servidor comissionado.

III – MEMBRO SUPLENTE:

- Irelle Francyanne Alves dos Santos Soares – matrícula nº 32507 – CPF nº 098.283.934-09 – servidora comissionada.

Art. 2º A investidura dos membros da CPL não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 24 de maio de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 24 dias do mês de maio de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº 001/2021

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:8E3FA01B

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 14/2022-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços continuados de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet, simétrico para upload, com velocidade de 1024

meças dedicados – Data/Horário: 07 de junho de 2022, às 08:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirasapl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirasapl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:BF86C6C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA DO QUARTO TERMO DE CONVALIDAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2019, FIRMADO EM 09/12/2021.

NO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2019, FIRMADO EM 09/12/2021.

NA CLÁUSULA DA **VIGÊNCIA** ONDE SE LÊ:
PRORROGAÇÃO 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

LÊ SE: **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, SENDO RATIFICADOS TODOS OS TERMOS INICIALMENTE AVENÇADOS.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TERÁ INÍCIO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021, VÁLIDOS POR 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao terceiro termo aditivo ao contrato TP nº **05/2019**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa Jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.614.757/0001-14, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 05/2019, firmado em 09/12/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **Gomes e Nazário LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.614.757/0001-14**, Residente no Conjunto Deputado João de Moraes, nº 04, Bairro Centro Porto Calvo – AL, representada pelo senhor **Benedito Magno da Cunha Lima**, representante legal, cédula de identidade nº 3214691 SSP/PE.

OBJETO: Quarto termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 05.2019, que tem como objeto executar os serviços de reforma do ginásio poliesportivo, Pe. Expedito Barbosa de Macedo do município de Porto Calvo.

FUNDAMENTO LEGAL a alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato do primeiro aditivo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo ratificados todos os termos inicialmente avençados.

O prazo de execução da prestação de serviços, terá início em 09 de dezembro de 2021, válidos por 150(cento e cinquenta) dias a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **Gomes e Nazário LTDA**.

Porto Calvo, Alagoas, 24 de maio de 2022.

ERONITA LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:8B5EB55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA LABOX COMUNICACAO
ESTRATEGICA LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 10260004/2021

CONTRATO Nº: 063/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LABOX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31, estabelecida na Av. Da Paz, 1864, Sala 605, Bairro Centro, CEP: 57.020-440, Maceió - AL e com o seguinte endereço eletrônico contato@labox.com.br, representada pelo Sr. **VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 066.795.224-12;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da prestação de serviços de publicidade ao Prefeitura de Quebrangulo - Alagoas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DESDOBRAMENTO: 90 – Serviços de Publicidade Legal

FONTES DE RECURSOS: 0010 – RECURSOS PRÓPRIOS/ 1008 – TRANSFERÊNCIA DO SUAS / 0020 – MDE / 0030 – FUNDE B/ 0040 – ASPS/ 0430 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL/0882 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ./ATIVIDADE: 6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/PBF - IGD/SUAS

6063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

6037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

6020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)

6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV

6027 - APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGB/PBF

6028 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS

6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6031 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.

6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ./ATIVIDADE: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.

PROJ./ATIVIDADE: 2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

2046 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2035 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE APOIO AO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO / 0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA / 0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJ./ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2013 - PPDEM - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL

2029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2048 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – FNDE

2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL

2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%

2028 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 70%

2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESGATE DE BENS IMATERIAIS

2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS

2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL

2038 - AÇÕES DE FOMENTO PARCIAL OU INTEGRAL DE ATIVIDADES CULTURAIS

2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS

SECRETARIA DE FINANÇAS:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ./ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE:

UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIVIDADE: 6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

6044 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

6072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL

6040 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

6042 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA

6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE

6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS

6077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONISUL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC

6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CAPS

6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

6046 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS

6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE: 2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2052 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
2011 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4F3C7AE7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2021** – Processo Administrativo nº 10280010/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO NESTA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE MATERIAL, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, em favor da empresa vencedora: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI – ME**, CNPJ nº 03.077.802/0001-98, no percentual de 20% (vinte por cento) de taxa administrativa.

Quebrangulo/AL, 24 de maio de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6E43414B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02071/2021 - SRP. OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, com benefícios da exclusividade e reserva de cotas aplicados às ME, EPP e MEI. Abertura: 09 de Junho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão

Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:E8A3CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PROCESSO Nº 0503-050/2022.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 24 de Maio de 2022.

CÉSAR RAMALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:E70116D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processos:	0309-052/2021 e 0429-030/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processos Administrativos de Sanção de Empresas nº 0429-030/2021 e 0309-052/2021

RELATÓRIO

A presente Decisão Administrativa refere-se aos Processos Administrativos nº 0429-030/2021 e 0309-052/2021 que apuram infração contratual por parte da Empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.195.977/0001-28 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 136/2020 para o fornecimento de medicamentos e correlatos.

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas (CASE) recebeu da Secretaria Municipal de Saúde, o processo em análise referente a apuração de responsabilidade de possíveis faltas contratuais cometida pela empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP alegando o descumprimento de cláusulas contratuais referente à Ata de Registros de Preços nº 136/2020.

Consta nos autos cópia da Notificação à referida empresa por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e da ata de Registros de Preços nº 136/2020, notadamente os itens 17 e 7 respectivamente.

Em 09 de março de 2021 a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF Rio Largo na pessoa de Louize Santos de Araújo, Fiscal do Contrato, encaminhou o memorando nº 36/2020 à Secretária Municipal de Saúde, tratando da apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP no tocante à Ata

de Registros de Preços nº 136/2020 e ao Pregão Eletrônico nº 031/2020. Verificou-se que em 26/02/2021 foram realizados os empenhos 0226019, 0226020 e 0226021 e gerada a autorização para fornecimento nº 072/2021, a qual foi enviada via e-mail em 08/03/2021, com prazo de entrega de 05(cinco) dias.

Ocorre que no dia 09 de março, a empresa encaminhou um e-mail informando que estava com o estoque zerado para o item 15 AZITROMICINA e não tinha previsão de entrega devido à alta demanda.

Em 10 de março de 2021 o Secretário Municipal de Saúde, José Aroldo Soares Ferro, encaminhou solicitação à CASE para instauração de processo administrativo. Na sequência, após análise da documentação, foi instaurado o processo nº 0309-052/2021 e notificada a empresa deste processo em 10 de junho de 2021, ocorrendo a publicação em D.O.M em 11 de junho de 2021.

A empresa apresentou defesa tempestiva em 16 de junho de 2021, esta juntada aos autos na mesma data.

Após fornecimento parcial de alguns itens em 20 de abril de 2021, o Secretário Municipal de Saúde, em 29 de abril de 2021, solicita à CASE apuração de responsabilidades por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP. A solicitação refere-se a mesma Ata de Registro de Preços, mesmo Pregão Eletrônico e empenhos acima relatados. Alega-se que após tentativas de contato com a empresa teve como retorno em 08 de abril de 2021 a solicitação de cancelamento de alguns itens da ata com a justificativa da falta da matéria prima e elevação do dólar e a entrega de alguns itens em 20 de abril de 2021. Após análise da documentação, foi instaurado o processo nº 0429-030/2021.

Constatamos que a documentação juntada aos autos pertinente aos dois processos são as mesmas. Dessa forma justifica-se a unificação dos processos nº 0309-052/2021 e 0429-030/2021 em apenas uma decisão.

A Comissão ao realizar as publicações das Instaurações destes Processos em Diário Oficial dos municípios do Estado de Alagoas aos 24 e 31 de maio de 2021 também enviou e-mails para esta empresa notificando-a destas instaurações de processos administrativos para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL. Foi concedido, em cada processo, prazo de até 5 dias úteis para a manifestação da contratada e em sua defesa poder juntar documentos comprobatórios das possíveis alegações.

A contratada manifestou-se em 01 de junho de 2021 reiterando um pedido realizado em 08 de abril de 2021 quanto à solicitação de cancelamento de alguns itens da ata com a justificativa da falta da matéria prima e elevação do dólar.

Após novas notificações dos processos em questão realizadas, via e-mail, em 10 de junho de 2021 e publicações no D.O.M. em 11 de junho de 2021 a empresa manifestou-se em 16 de junho de 2021 via comunicado à Prefeitura Municipal de Rio Largo, reiterando o pedido de cancelamento dos itens e esclarecendo sobre as entregas parciais dos demais itens.

Não constatamos, nos autos, resposta às solicitações da empresa seja com relação ao cancelamento de alguns itens da ata, seja quanto ao equilíbrio financeiro ou prorrogação de prazo para entrega dos demais itens.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º 02/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato.

“Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;”

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;”

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

De acordo com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto à sanção administrativa, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público [1].

Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal [2].

Após análise da documentação, verificou-se indícios de irregularidades, com relação ao não cumprimento da Contratada quanto ao item 17 do Edital Pregão Eletrônico nº 031/2020 e ao item 6.2.2ex 7.1 da Ata de Registro de Preços nº 136/2020 a consequente aplicação das sanções previstas no item 20 do Edital, bem como os itens 13 e 14 da Ata de Registros de Preços nº 136/2020 e artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.

“6.2 A FORNECEDORA REGISTRADA OBRIGA-SE A:

6.2.2 Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada.

7. DO FORNECIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada (ou outro prazo acordado entre as partes)”.

Tais irregularidades ensejam a aplicação de sanção entre as previstas no item 10 do referido Termo de Referência e no item 13 da ARP 136/2020 dispostos abaixo:

“10. Das Penalidades

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo, de outras previstas na legislação vigente:

- a) advertência formal, nos casos de infração de menor gravidade;*
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);*
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);*
- d) multa diária de até 5% (cinco por cento);*
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;*
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.”*

“13. Das penalidades:

13.1 A fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora Registrada as seguintes sanções:

- I- advertência;*
 - II- multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.”*
- Assim como as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993.*

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados na instrução, seguindo os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão (CASE) apresentou, de maneira conclusiva, a sua convicção do cometimento de infração administrativa da empresa contratada pelo não fornecimento de todos os itens conforme notas de empenho e autorização de fornecimento regradados na Ata de Registro de Preços nº 136/2020. A CASE relatou que consta nos autos tentativas da empresa em prorrogar prazo de entrega, reequilíbrio de preços, cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços e quanto a tais pleitos não consta nos autos posicionamento da pessoa competente para tal da Administração Municipal. Não havendo acordo entre as partes quanto às alterações para o fornecimento ou execução do contrato deve-se seguir o ajustado conforme processo licitatório. Também não restou comprovado, de forma irrefutável, o alegado pela contratada para o não cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Verifica-se no caso em tela, que a conduta da Contratada se amolda à passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face aos danos causados a esta Municipalidade. Neste caso aplica-se a sanção de advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93 e item 13.2 I da Ata de Registros de Preços nº 136/2020.

[1] Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

[2] TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

Por fim, diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres e aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, decide pela aplicação das seguintes sanções:

DETERMINO:

Advertência;

O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa dos Processos Administrativos de Sanção de Empresas nº 0429-030/2021 e 0309-052/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde, gestora da ARP nº 136/2020, para as devidas providências;

A intimação da Empresa MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.195.977/0001-28 mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 19 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE

Portaria 010/2021

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araújo

Código Identificador:AE6F7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP OBJETO: Aquisição, instalação e manutenção de abrigos para pontos de ônibus com o fornecimento de material. Abertura: 10 de Junho de 2022 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio

Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 24 de Maio de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:929F0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROÇO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 24 de Maio de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:B304E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 009/2021 - 006 PE nº 009/2021. OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Gás GLP 13 KG, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: L. F. LOPES DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 27.511.451/0001-40, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo de ARP nº 009/2021 - 006. CELEBRAÇÃO: 23/05/2022. Vigência: contados da data da publicação. Órgão cedente: Secretaria Municipal de Governo e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado 15 (quinze) unidades, referente ao item 08 da ARP nº 009/2021 - 006. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:FD1D2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO /AL. CONTRATADA: CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.167.347/0001-00. OBJETO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020, oriundo da CONCORRÊNCIA nº 02/2019, processo administrativo nº 0426053/2022 – Obra de Terraplanagem, Drenagem de águas pluviais e pavimentação da av. Fernando Collor de Melo. OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução e pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de vigência, Celebração: 03/05/2022. data limite da execução: 03/08/2022, data limite da vigência: 26/12/2022. contados a partir da assinatura do Termo aditivo, Fundamentação Legal: Art. 57, II, §4º, Lei nº 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de Maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:72772501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Processo:	0920-057/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº . 0920-057/2021 - PORTARIA Nº 015/CASE/2022**

**NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À Empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.390.535/0001-72.

Endereço: Rua Jardim America, s/nº Goiânia/GO.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, Ofício nº 188/2021/GB/SMS/RIOLARGO do Sr. Secretário Municipal de Saúde, cópia de Ata de Registro de Preços nº 236/2020, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 01 de Março de 2021 página 24, nota de empenho 0630005, autorização para fornecimento nº 293/2021, página de email de atasriolargo com a solicitação do material, cópia do edital do pregão nº 035/2020 e anexos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo a qual narra que a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 27.390.535/0001-72 não cumpriu com o prazo de entrega estabelecido na ARP nº 236/2020 e solicita abertura de Processo Administrativo para apurar eventual infração.

No referido Ofício a SESAU narra que a referida empresa encontra-se signatária da ARP nº 236/2020 junto a esta municipalidade a qual é responsável pelo fornecimento de eletrodomésticos oriunda do pregão nº 035/2020.

A mesma relata que aos 30/06/2021 foi realizado o empenho 0630005, gerada a autorização para fornecimento nº 293/2021 a qual foi enviada por email em 05/07/2021 com prazo de entrega de 02 dias, no entanto, a empresa não cumpriu com o prazo estipulado e a mesma entrou em contato mas não obteve retorno.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, capituladas pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração aos itens 3.2. e 4. da ARP 236/2020 por descumprimento do prazo de entrega e 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO do referido Termo de Referência do Edital do

Pregão com a consequente aplicação das penalidades previstas nos itens 10 e 11 da ARP bem como item 13 e 14 do Termo de Referência do Edital e Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.535/0001-72, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados nesta notificação em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via endereço eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**.

A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, como advertência, multa, cancelamento do registro, impedimento de licitar com este município e declaração de inidoneidade concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente,

Rio Largo, 24 de Maio de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA	
Matrícula 77.231	
Presidente CASE	
ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO	JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Matrícula 85.671	Matrícula 87.976
Membro CASE	Membro CASE

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:E111F5B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 0517-028/2021/ I.L**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2845-21. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Pagamento de Benefícios Assistenciais do Programa Bolsa Família Municipal, instituído pela Lei nº 1.516/2009, regulamentada pelo Decreto nº 011/2022. **VALOR:** 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **CELEBRAÇÃO:** 20/04/2022. Fundamentação legal: com base no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:AD755656

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	1018-027/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 1018-027/2021 – AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, Processo Administrativo nº 1018-027/2021. CONTRATADA: LVM MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ sob nº 10.228.231/0001-00, no valor de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 23 de maio de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:93C2BF39

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0517-028/2021
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 0517-028/2021 – Prestação de Serviço de Execução do Programa Bolsa Família Municipal, processo administrativo nº 0517-028/2021. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/2845-21, no valor de R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 07 de abril de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:33E0DEBE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrências n.º 01/2022

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **HL**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, com sede na Avenida Alberto Santos Dumont, S/N, Centro, Satuba/AL, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de maio de 2022.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:1065A743

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de merenda escolar.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 27 de maio de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 24 de maio de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:E5AD73D2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022**

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, ornamentação e translado.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 27 de maio de 2022, às 14h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 24 de maio de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:800247B9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PARA ABERTURA DOS ENVELOPE DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação das empresas: **AR ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20; **JP BARROS ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 13.148.008/0001-35; **F SANTANA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40; **RM ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83, para abertura dos envelopes contendo as propostas, no dia 27 de maio de 2022 às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2022. Objetivando a **URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NO CANTEIRO DA JUSSARA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL**. O não comparecimento do representante da empresa, a comissão abrirá os envelopes e publicará o resultado na imprensa oficial.

Santana do Mundaú - AL, 24 de maio de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F367DFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 24 de maio de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:0145068C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PINTURA ASFÁLTICA** do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 24 de maio de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5B8D69AB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 04/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **ALOISIO NETO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.550.634/0001-89, para a apresentação da do cantor Berg Gonzaga nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 12 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E408AB26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **A DE AGUIAR ANTUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.080.765/0001-26**, para a apresentação da Banda Bora Bora nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 23 de junho de 2022, no valor total de 10.000,00 (dez mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5EBC2CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa **G. B. PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.622.274/0001-09, para a apresentação do cantor Cláudio Rios nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1FF8456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JOSE DANIEL DA SILVA 12550547438, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.528.230/0001-00, para a apresentação do cantor Daniel Fernandes nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 11 de junho de 2022, no valor total de 8.000,00 (oito mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:17EF3D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE 07077901408, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.734.067/0001-06, para a apresentação do DJ Gele nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022, no valor total de 9.000,00 (nove mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:479F1D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.035/0001-39, para a apresentação do cantor Gegê Bismarck nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B866182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa F.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.226.566/0001-04, para a apresentação do cantor Igor Ativado nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 12 de junho de 2022, no valor total de 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9B29860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA 05431698478, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.488.364/0001-70, para a apresentação da KEL MONALISA “ARRAIA DA KEL” nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 11 de junho de 2022, no valor total de 10.000,00 (dez mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9457EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa M. FERREIRA DE MOURA FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.777.666/0001-68, para a apresentação do cantor

Mourinha do Forró nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (sete mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:605C6EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 05/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.785/0001-29, para a apresentação da Zé Neto nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 28 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:CC3E93CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O
Nº 06/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.425.269/0001-06, para a apresentação da JAIME MENDES (O REINO) nas Festividades Juninas do município de São José da Laje/AL, no dia 23 de junho de 2022, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais).

São José da Laje/AL, 20 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:6AA8E6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300162022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 05/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: **DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 35.683.785/0001-29.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: ZÉ NETO, no dia 28 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300082022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: **ALOISIO NETO PRODUÇÕES**, CNPJ/MF sob nº 30.550.634/0001-89.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: BERG GONZAGA, no dia 12 de junho de 2022 durante as Festividades juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300112022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 09/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: **A DE AGUIAR ANTUNES - ME**, CNPJ/MF sob nº 36.080.765/0001-26.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: BORA BORA, no dia 23 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300092022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 08/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.

CONTRATADA: **G. B. PRODUcoes E EVENTOS**, CNPJ/MF sob nº 32.622.274/0001-09.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: CLAUDIO RIOS, no dia 28 de junho de 2022 durante as Festividades de Carnaval deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300182022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 14/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: JOSE DANIEL DA SILVA 12550547438,
CNPJ/MF sob nº **29.528.230/0001-00.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: DANIEL FERNANDES, no dia 11 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 8.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300102022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 11/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: GERLANDERSON DOS SANTOS TRINDADE
07077901408, CNPJ/MF sob nº **27.734.067/0001-06.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: DJ GELE, nos dias 12, 23 e 28 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 9.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300122022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 12/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA,
CNPJ/MF sob nº **26.001.035/0001-39.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades Juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: GEGÊ BISMARCK, no dia 24 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 10011050300132022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 13/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: F.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,
CNPJ/MF sob nº **45.226.566/0001-04.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: IGOR ATIVADO, no dia 12 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 8.375,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300142022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: KETSIA MONALISA ALVES MOREIRA
05431698478, CNPJ/MF sob nº **20.488.364/0001-70.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: KEL MONALISA “ARRAIA DA KEL”, no dia 11 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300152022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 07/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: M. FERREIRA DE MOURA FILHO, CNPJ/MF
sob nº **20.777.666/0001-68.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: MOURINHA DO FORRO, no dia 24 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001050300172022 – I.L.

Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 06/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL,
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99.
CONTRATADA: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR,
CNPJ/MF sob nº **32.425.269/0001-06.**

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para realização de shows das festividades juninas. A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da banda: JAIME MENDES (O REINO), no dia 23 de junho de 2022 durante as Festividades Juninas deste Município.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 23 de maio de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:79218FOF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço nº51/05.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.040522 cujo objeto é **Locação de Imóvel**. Aos interessados entrar em contato através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é de até 05(cinco) dias corridos.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:7EE4C9E7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de São José da Tapera/AL torna público o resultado da habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Povoado Torrões no município de São José da Tapera- AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 15 de março de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que as empresas: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.037.895/0001-67; THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.327.497/0001-12; M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.533.362/0001-50; PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.625.669/0001-62; CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54 e GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81 foram habilitadas para a fase seguinte do certame, porém, as empresas CONSTRUTORA VELHO CHICO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.086.649/0001-54; SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.259.739/0001-79; MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22 e CONSTRUTORA SAMISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.191.459/0001-22 restaram inabilitadas, uma vez que não atenderam as exigências do edital referente aos itens 6, 7.4.3 e 7.4.4 do instrumento convocatório, ficando inabilitadas para o certame de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e relatório de julgamento de habilitação através da comissão de licitação.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

São José da Tapera/AL, 24 de maio de 2022.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8686AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2022, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município. O Edital está disponível na prefeitura municipal de São José da Tapera/AL, localizada na R. do Comércio, nº 209- Centro, 57445-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 14/06/2022.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaosjtaper@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>.

MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D157EE1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: DE CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE FOGOS E ARTIFÍCIOS NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde, 24 de Maio de 2022.

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:D70A50C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO Nº 12/2022

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 20 de Maio de 2022 na edição 1798

Onde Lê-se – Data e hora da sessão de disputa: **01/06/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).

Leia-se corretamente – Data e hora da sessão de disputa: **03/06/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).

Código Identificador: **DA66B8F3**

São Miguel dos Milagres, 24 de Maio de 2022

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5CF1469F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK E QUENTINHAS, para os eventos a serem promovidos pelas Secretarias do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço – ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/06/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 24 de maio de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:DFE127CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL

Tipo: **Menor Preço – ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/06/2022, às 13:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 24 de maio de 2022.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:A89C3DB8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356- E1/2022

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2022 (2ª chamada) – SRP Nº 356-E1/2022. Processo Adm. Nº 356/2022.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **JRCA VEICULOS LTDA.** CNPJ: **03.602.654/0001-83** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual Aquisição de Veículos Automotivos, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 01, perfazendo o Valor global de R\$ 799.900,00 (Setecentos e Noventa e Nove mil, e novecentos reais).

Data da Assinatura: 23/05/2022.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:19CD7898

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2022 INEXIGIBILIDADE 11/2022

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.959.783/0001-87, objetivando a promoção Shows artísticos, a ser realizado no dia 29 de Maio, em comemoração aos Festejos de Comemoração aos 62 anos de Emancipação do Município de São Sebastião. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião - AL, 24 de maio de 2022.

JOSÉ PACHECO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:D0CB9BBD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Concorrência nº 02/2022

Processo: 05170027/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizadas em diversas localidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Menor Preço.

Data da abertura da sessão pública: 27/06/2022.

Horário da abertura da sessão pública: 9:00 horas (horário de Brasília).

Local e Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 226 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 24 de maio de 2022.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL -

Presidente CPL.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:7CE76648

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Tanque D'Arca, Alagoas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, a qual será responsável por todos os atos necessários à realização dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, assim prevê.

Art. 2º. - Ficam designados os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Francisco Carlos de Morais Almeida – CPF: 008.239.284-62 – Presidente;
Valéria da Conceição Silva – CPF: 077.194.734-85 – Secretário;
Renata Feitosa Araújo – CPF: 057.817.574-65 – Membro;

Art. 3º. - Ficam designados, para atuação subsidiária, em caso de necessidade legal, na condição de membros suplentes os servidores:

José Santos de Lima – CPF: 061.091.224-08 – Membro;
José Amauri dos Santos Rodrigues – CPF: 092.021.064-36 – Membro;
Cledyna Farias Araújo – CPF: 052.269.944-86 – Membro

Art. 4º. - A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designada como **Pregoeira a Sra. Valéria da Conceição Silva - CPF: 077.194.734-85** em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tanque D'Arca/AL, em 03 de Janeiro de 2022.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
 Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 175, Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Tanque d'Arca - AL, em 03 de Janeiro de 2022.

RODRIGO SOUZA DE LIMA
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:77E8CE16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 014/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 014/2022

NA SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2022 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – ANO IX / Nº 1796, NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, PÁGINA 41:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.800,00

LEIA-SE: VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 4.830,00

TAQUARANA, 24 DE MAIO DE 2022

GERALDO CICERO DA SILVA

Publicado por:
 Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:6A6617A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por meio do Departamento de Compras da Prefeitura de Taquarana, informa que está recebendo cotações cujo objeto se trata de: **OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO EM EUCALIPTO DO PALHOÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL**; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar, através do e-mail: compras.taquarana@gmail.com, os arquivos necessários para realização da cotação (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma...). O prazo para solicitação dos arquivos e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, em horário comercial: 07h30m às 17h00m.

Taquarana (AL), 24 de maio de 2022.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
 Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
 Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:EBC78107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO SEM IMPACTO FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº 125/2019

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 3º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA RHAVY CONSTRUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RHAVY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.887/0001-05, com sede na Al. Juvenal Lopes Ferreira de Omena, nº 06, Bairro, Petrópolis, Cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo **Sr. Robson Vieira Batista de Nazaré**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 194.879 SSP/AL, inscrito no CPF nº 134.001.934-53, residente e domiciliado na Rua do Meio, nº 128, Bairro Feitosa, cidade de Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Termo aditivo de prazo sem impacto financeiro ao contrato nº 125/2019, em conformidade com Art. 57, II, § 1º, da Lei 8.666 de 1993, c/c a cláusula quinta, parágrafo segundo do contrato nº 125/2019, referente a modalidade de Licitação Tomada de Preços nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a vigência contratual em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 06/05/2022, passando a ter cobertura contratual até **02/11/2022**, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária: Órgão: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação:

04.122.0003.2385 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de recursos: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 125/2019, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 125/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra- Assinadas

Teotônio Vilela /AL, 05 de maio de 2022

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Contratante

Rhavy Construções LTDA – ME

ROBSON VIEIRA BATISTA DE NAZARÉ

Contratada

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:CFD78DB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 06 de junho de 2022 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 24 de maio de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregoeiro

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:1C8F2749

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 24 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE PREMIÇÃO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA, CASAL DE REI E

RAINHA, CASAL DE NOIVO E NOIVA E MARCADOR PARA PROMOÇÃO CULTURAL RELATIVA ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL NO ANO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal, constituição estadual e lei orgânica do município, e, lei municipal.

CONSIDERANDO que as festividades juninas é uma das grandes festas populares no Nordeste do Brasil;

CONSIDERANDO que as festas juninas reúnem uma série de significados e referências de nossa identidade, como as quadrilhas juninas, comidas típicas e roupas características desse período;

CONSIDERANDO a situação pandêmica causada pelo vírus do Covid-19 que assolou todo o mundo, e as recomendações sanitárias, as festividades juninas tiveram que ser suspensas nos anos de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que Viçosa é um dos principais municípios do interior do Estado com avanços na vacinação e a redução dos números de casos de infecções pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que Viçosa é considerado o berço da cultura alagoana.

DECRETA:

ART. 1º O Município de Viçosa-AL, por meio da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, irá disponibilizar um montante total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) á título de premiação para promoção do concurso de quadrilhas, melhor casal de rei e rainha, melhor casal de noivo e noiva e melhor marcador no ano de 2022 no município de Viçosa-AL.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os recursos de que trata este caput serão recuso próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa-AL, constante na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2022.

ART. 2º O valor de que trata o artigo anterior servirá como premiação ao concurso que deverá buscar o envolvimento de parceiros e da própria comunidade para sua efetivação.

ART. 3º O processo de seleção das quadrilhas juninas, do casal melhor de rei e rainha e de melhor noivo e noiva que serão contemplados será coordenado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do município, que elaborará por meio de critérios e regras específicas da seleção divulgada através de edital prévio a votação.

ART. 4º O valor das premiações será de:

Quadrilha 1º lugar- R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Quadrilha 2º lugar- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Quadrilha 3º lugar- R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Casal de noivo e noiva- R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Casal de rei e rainha – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Melhor marcador- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ART. 4º Poderão se inscrever na seleção, propostas advindas de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, como associação de moradores, cooperativas, federações organizações não governamentais e entidades filantrópicas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Serão aceitas inscrições por CNPJ ou CPF.

ART. 5º Das condições de participação:
Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Viçosa-AL, e que esteja adimplente com suas obrigações fiscais.
Pessoa Física: menor de idade, com autorização da do responsável legal para participação do concurso.

ART. 6º É vedada a participação nesta seleção:

Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com esferas Federal, estadual ou Municipal.

Membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

ART. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

VIÇOSA-AL, em 23 de maio de 2022.

REGISTRI-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito de Viçosa

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:B02A961D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 23 DE MAIO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA PROMOÇÃO CULTURAL RELATIVAS ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL NO ANO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal, constituição estadual e lei orgânica do município, e, lei municipal.

CONSIDERANDO que as festividades juninas são uma das grandes festas populares no Nordeste do Brasil;

CONSIDERANDO que as festas juninas reúnem uma série de significados e referências de nossa identidade, como as quadrilhas juninas, comidas típicas e roupas características desse período;

CONSIDERANDO a situação pandêmica causada pelo vírus do Covid-19 que assolou todo o mundo, e as recomendações sanitárias, as festividades juninas estiveram que ser suspensas nos anos de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que Viçosa é um dos principais municípios do interior do Estado com avanços na vacinação e a redução dos números de casos de infecções pelo Covid-19;

CONSIDERANDO que Viçosa é considerado o berço da Cultura, alagoana.

DECRETA:

ART. 1º O Município de Viçosa-AL, por meio da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, irá disponibilizar um montante total de R\$ 7.000 (sete mil reais) a título de auxílio financeiro para promoção de quadrilhas que se inscreverem para participar do concurso no ano de 2022 no município de Viçosa-AL.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os recursos de que trata este caput serão recuso próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa-AL, constante na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2022.

ART. 2º O valor de que trata o artigo anterior servirá como ajuda de custo as ações a serem realizadas por quadrilhas juninas que deverão buscar o envolvimento de parceiros e da própria comunidade para sua efetivação.

ART. 3º O processo de seleção das quadrilhas juninas que serão contemplados será coordenado pela secretaria municipal de cultura, esporte e turismo, que elaborará edital prevendo as regras específicas da seleção, que deverá estar em consonância com o determinado neste decreto.

ART. 4º As quadrilhas juninas concorrentes serão classificadas apenas na categoria matuta:

QUADILHAS MATUTAS: são consideradas as que optem por passos marcados ao som do ritmo do forró, apresentados caracteristicamente no período das festas juninas, cujo número de integrantes será de no mínimo 32 integrantes e no máximo 62 integrantes.

ART. 4º O valor do auxílio financeiro será de:

Quadrilha matuta- R\$ 700,00 (setecentos reais)

ART. 5º A quantidade máxima de quadrilhas contempladas será de 10 (dez) quadrilhas.

ART. 6º Poderão se inscrever na seleção, propostas advindas de pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos.

ART. 4º O valor das premiações será de:

Quadrilha 1º lugar- R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Quadrilha 2º lugar- R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Quadrilha 3º lugar- R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Casal de noivo e noiva- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Casal de rei e rainha – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Melhor locutor- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ART. 4º Poderão se inscrever na seleção, propostas advindas de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, como associação de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e entidades filantrópicas.

PARÁGAFO ÚNICO- Serão aceitas inscrições por CNPJ ou CPF.

ART. 5º Das condições de participação para inscrição:

Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Viçosa-AL, e que esteja adimplente com suas obrigações fiscais.

Pessoa Física: menor de idade, com autorização do responsável legal para participação do concurso.

ART. 6º É vedada a participação nesta seleção:

Componentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com esferas Federal, estadual ou Municipal.

Membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

ART. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

VIÇOSA-AL, em 23 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito de Viçosa

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:1B08F04B

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 04200007/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Solicitação de serviço.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pelo Secretária Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa SONIC PRODUÇÕES, inscrita com o CNPJ: 31.300.674/0001-35 vencedora com o valor de R\$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Republicado por incorreção.

Viçosa/AL, 24 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:E22C95CB

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR**

Processo nº 04200002/2022.

Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Solicitação de compra.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa SUPER MERCADO COMPRE BEM, inscrita com o CNPJ: 04.252.964/0001-88, vencedora com o valor de R\$2.997,00 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 24 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6E630AF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 130, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 23 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:92D92D7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2022**

Dispõe sobre o Credenciamento de Estabelecimentos ao Programa Renda Mais Viçosa

O presente instrumento tem como objeto especificar e regulamentar o credenciamento de estabelecimentos ao programa **RENDA MAIS VIÇOSA**, instituído pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.013/2021, para a aceitação dos meios de pagamentos, o que inclui a captura, transporte, processamento de informações e liquidação de transações, dentre outros serviços efetuados através dos cartões magnéticos.

1. FLUXO PARA CREDENCIAMENTO

I. O credenciamento do ESTABELECIMENTO ao Programa RENDA MAIS VIÇOSA está condicionado à aceitação prévia, conforme atendimento a seus critérios de avaliação, que seguirá o seguinte fluxo:

II. O ESTABELECIMENTO deverá encaminhar para a Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Viçosa/AL, toda a documentação solicitada, para análise, constantes no item 2 (dois) deste credenciamento;

III. O ESTABELECIMENTO deverá estar de acordo com todas as regras de credenciamento exigidas, constante no item 3 (três) deste credenciamento;

IV. Estando aprovado, o ESTABELECIMENTO deverá procurar pela empresa responsável por gerenciar as transações, e realizar seu cadastro junto a ela, para que possa obter as ferramentas necessárias de atuação junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

As empresas interessadas em realizar o credenciamento junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA, deverão apresentar na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/AL, para fins de averiguação, os seguintes documentos:

I. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis).

a) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

III. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

3. REGRAS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Somente estarão aptas para a aprovação de credenciamento no programa Renda Mais Viçosa:

a) Micro e Pequenas Empresas, com faturamento anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil);

3.2. Estando o estabelecimento com a documentação de credenciamento aprovada pelo setor responsável do município, será então analisado o enquadramento do mesmo junto as regras estabelecidas pelo programa:

I. O ESTABELECIMENTO credenciado não poderá efetuar TRANSAÇÕES em segmentos ou ramos de atividade diferentes aos determinados (ainda que esses segmentos constem de seu objeto social) tampouco concretizar transações para vendas de produtos que não estejam em acordo com o estabelecido.

II. Independentemente dos segmentos de atuação do ESTABELECIMENTO, fica determinado que o único segmento autorizado ao credenciamento para comercialização de produtos junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA será:

a) Comércio varejista de produtos alimentícios.

III. Independentemente dos segmentos de atuação do ESTABELECIMENTO, fica determinado que os únicos produtos autorizados para comercialização junto ao programa RENDA MAIS VIÇOSA, serão aqueles de gênero exclusivamente alimentício, ficando expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas e fumos.

IV. É proibido ao ESTABELECIMENTO:

a) Aceitar MEIOS DE PAGAMENTO de titularidade de terceiro que não seja o BENEFICIÁRIO apresentando seu documento de identificação para devida comprovação;

b) Fornecer ou restituir ao BENEFICIÁRIO, quantias em dinheiro (papel-moeda, cheque ou título de crédito) em troca da emissão de vendas;

c) Insistir em efetuar TRANSAÇÕES negadas;

d) Repassar ao beneficiário, tarifas referentes a taxa administrativa cobrada pela administradora do cartão;

e) Exigir o consumo total do limite disponível para efetuar a venda ao beneficiário;

f) Sugerir ao BENEFICIÁRIO que substitua o pagamento com CARTÃO por outro meio de pagamento.

V. O ESTABELECIMENTO se obriga a praticar as mesmas condições em todas as transações que realizar.

VI. O ESTABELECIMENTO poderá oferecer benefícios diferenciados aos portadores do cartão RENDA MAIS VIÇOSA.

a) Fica vedado ao ESTABELECIMENTO realizar qualquer prática que implique em discriminação de beneficiários;

b) Os benefícios relativos a premiações e/ou campanhas, que o ESTABELECIMENTO venha a promover a favor dos beneficiários, para incentivar a utilização dos MEIOS DE PAGAMENTO não implicará em responsabilidade e/ou encargo à PREFEITURA DE VIÇOSA ou para a empresa contratada, a qualquer título, inclusive trabalhista, previdenciário ou fiscal.

c) Na eventualidade de serem realizadas ações promocionais junto a BENEFICIÁRIOS, o ESTABELECIMENTO será o único e exclusivo responsável pelo cumprimento adequado da mecânica promocional, respondendo inclusive por eventuais reclamações, pleitos, ações judiciais ou administrativas relacionadas a referidas ações promocionais.

VII. O ESTABELECIMENTO deverá solucionar diretamente com o BENEFICIÁRIO toda e qualquer controvérsia sobre os bens fornecidos, incluindo casos de defeito, vícios ou devolução, fraude, problemas na entrega, etc, e se responsabilizar integralmente pela TRANSAÇÃO, inclusive com relação ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis.

VIII. O ESTABELECIMENTO guardará a via original do COMPROVANTE DE VENDA, notas fiscais e documentação que comprovem a entrega dos bens adquiridos ou dos serviços prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da TRANSAÇÃO.

IX. De acordo com as regras do sistema de monitoramento de comportamento de fraudes estabelecidas, caso o ESTABELECIMENTO atinja um percentual de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO será informado pela empresa contratada, para regularização e, caso não haja redução no índice de TRANSAÇÕES suspeitas ou irregulares, o ESTABELECIMENTO poderá ser multado e/ou ter o seu CONTRATO rescindido.

X. Também motiva o descredenciamento de pleno direito, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos eventualmente acarretados, se o ESTABELECIMENTO realizar TRANSAÇÕES consideradas ilegítimas, fraudulentas ou que pretendam burlar ou descumprir quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da administradora dos cartões contratada, ou qualquer lei ou regulamento municipal, estadual ou federal.

a) Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a administradora contratada poderá, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais repasses a serem realizados ao ESTABELECIMENTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da rescisão, até conclusão de auditoria sobre os eventos.

4. DAS PENALIDADES

O estabelecimento que comprovadamente infringir qualquer das regras supracitadas, tendo direito ao contraditório e ampla defesa, será descredenciado, podendo responder legalmente pelos seus atos, e dará lugar a outro estabelecimento previamente aprovado, assim como o beneficiário que realizou a transação irregular, também poderá ser penalizado e descredenciado do programa, dando lugar a outro beneficiário cadastrado pela secretaria de assistência social.

Viçosa/AL, 24 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:6B470296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 311/2022– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATO Nº 001.2904.311/2022.13-005/2022 – Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos, mobília infantil, equipamento para ginástica e recreação. Contratada: OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.533.179/0001-61, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R\$ 71.994,90 (setenta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Tatame infantil em E.V.A. - Descrição: Brinquedo em geral, material: borracha sintética e.v.a, tipo: tapete infantil pedagógico, cor: diversas. Características adicionais: antialérgico, articulados, dimensões: 30 x 30 x 0,10 cm Acondicionado em embalagem com 09 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	PACOTE	500	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00	99EXPRESS
2	Piscina de bola- Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, náilon e lona, tipo: piscina infantil. Características adicionais: 1.500 bolinhas, laterais revestidas, dimensões: 1,50x 1,50m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	43	R\$ 1.209,30	R\$ 51.999,90	PLAY

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos e Astemir Jorge Bressiani.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:20F28474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 311/2022– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATO Nº 003.2904.311/2022.13-007/2022– Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos, mobília infantil, equipamento para ginástica e recreação. Contratada: IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R\$ 20.603,69 (vinte mil e seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
27	Maleta Alfabetização – Descrição: Conjunto de 10 brinquedos: Alfabeto silábico 150 peças, Loto leitura, Quebra cabeça-silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira, Palavras cruzadas. Características adicionais: Acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, tranca cadeado.	UNIDADE	15	R\$ 316,66	R\$ 4.749,90	CARLU
28	Maleta Matemática – Descrição: Conjunto de 10 brinquedos: Loto numérica, Numerais e quantidades, Material dourado, domínio adição, Dominó multiplicação, Memória adição e subtração, Fazendo cálculos, Sequência de unidades, Relógio cuco, Prancha de seleção. Características adicionais: Acondicionados em maleta de M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm, 2 alças de sisal nas laterais, fecho porta cadeado.	UNIDADE	15	R\$ 233,33	R\$ 3.499,95	CARLU
29	Caixa organizadora – Descrição: Caixa organizadora com estrutura em MDF, pintada com tinta atóxica, conter uma furação nas laterais para encaixe das mãos. Características adicionais: Base deve possuir 04 rodízios em plástico ou metal, para que a caixa possa ser transportada facilmente. Medido no mínimo Altura 54cm X Largura 63cm X P 40,5cm. Selo do INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00	CARLU
30	Cavalo de balanço – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: balanço infantil. Características adicionais: formato cavalo, dimensões: 80 x 22 x 60 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	32	R\$ 68,87	R\$ 2.203,84	CARLU

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos e Janalva Munique Sampaio Alves Rosa.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5D45AF8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 311/2022– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATO Nº 004.2904.311/2022.13-009/2022– Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos, mobília infantil, equipamento para ginástica e recreação. Contratada: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R\$ 75.075,90 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais e noventa centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
31	Cama elástica- Descrição: Material armação: metal, material cobertura: lona, material rede proteção: poliéster, formato: redondo, diâmetro: 2,70 metros, altura do chão até a lona 60 cm, resistência: 250 kg, tratamento superficial mola: galvanizado, acabamento estrutura: pintura eletrostática. Características adicionais: com postes, rede lateral e escada. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO	UNIDADE	20	R\$ 2.291,37	R\$ 45.827,40	CENTRAL DOS BRINQUEDOS
32	Mesa plástica quadrada-Descrição: Mesa plástica, material: plástico: comprimento 65 cm, largura 50 cm, altura 46 cm. Características adicionais: infantil, empilhável. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Cores à escolha da administração.	UNIDADE	120	R\$55,00	R\$ 6.600,00	ANTARES
33	Cadeira plástica- Descrição: Cadeira empilhável, material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno. Características adicionais: empilhável, com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Cores à escolha da administração	UNIDADE	630	R\$ 35,95	R\$ 22.648,50	ANTARES

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos e Juliana Cezário Fortes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BA04192C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 311/2022– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 002.2904.311/2022.13-006/2022– Objeto: Aquisição de jogos, brinquedos, mobília infantil, equipamento para ginástica e recreação. Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual R\$ 396.546,30 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
6	Tatame - Descrição: material: e.v.a. comprimento placa: 1 m, largura placa: 1m, espessura placa: 40mm. Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável. Acondicionado em embalagem de 1 unidade. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	EVAMAX
7	Carrinho de boneca – Descrição: Brinquedo em geral, material: metal, tipo: carrinho de boneca. Características adicionais: capota retrátil, reclinável, rodízios duplos, dimensões: 54 x 40 x 73 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	105	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00	MEILI
8	Avião biplano – Descrição: Brinquedo em geral, material: madeira, tipo: avião biplano, cor: multicolor, Características adicionais: hélice móvel, dimensões: 29 x 31 x 12 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	UNIDADE	85	R\$ 71,50	R\$ 6.077,50	FUNDAMENTAL
9	Caminhão tipo Caçamba – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão caçamba. Características adicionais: caçamba articulada, porta objetos, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: pá, rastelo. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	280	R\$115,44	R\$ 32.323,20	ROMA
10	Telefone – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: telefone, cor: multicolor. Características adicionais: teclas móveis, sonoro, dimensões: 19 x 17 x 12 cm, fone ligado à base por cordão curto. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem	UNIDADE	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	ELKA
11	Caminhão tipo Cegonha – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão cegonha, cor: multicolor, dimensões: 92x17x30 cm, componentes: com no mínimo 4 carros. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	280	R\$ 114,28	R\$ 31.998,40	ROMA
12	Caminhão tipo coletor de lixo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão coletor de lixo, cor: multicolor, Características adicionais: peças de encaixe, dimensões: 50 x 22 x 22 cm, componentes: cesto de lixo e caçamba. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	280	R\$ 92,85	R\$ 25.998,00	ROMA
13	Caminhão tipo Bombeiro – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: caminhão bombeiro. Características adicionais: escada com regulagem de altura, giro e tanque, dimensões: 50 x 22 x 22 cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	260	R\$ 96,15	R\$ 24.999,00	APOLO
14	Conjunto de quebra cabeça-Descrição: Material pedagógico, tipo: blocos quebra- cabeça, material: madeira, dimensões: 26 x 5 x 20,5 cm. Características adicionais: atóxico, multicolor, quantidade peças: 36 unidades. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	135	R\$ 25,92	R\$ 3.499,20	FUNDAMENTAL
15	Teatro Fantoche- Descrição: Brinquedo em geral, material: algodão e madeira, tipo: teatro de fantoche, cor: multicolor. Características adicionais: madeira reforçada, cortina em algodão estampado, dimensões: 1,90 x 0,85 m. Com Laterais Dobráveis. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	55	R\$ 144,49	R\$ 7.946,95	JUNGES
16	Conjunto dominó - Descrição: material marfim sintético, dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. Características adicionais: Com Embalagem com 28 peças. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	200	R\$ 38,49	R\$ 7.698,00	FUNDAMENTAL
17	Boneca branca – Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: branca. Características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	500	R\$ 55,55	R\$ 27.775,00	ROMA
18	Boneca negra- Descrição: Brinquedo em geral, material: vinil, tipo bebê, cor: negra. Características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, dimensões: 30 cm X 10 cm de largura. Componentes: vestido, meia e sapato. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	500	R\$ 58,99	R\$ 29.495,00	MILK
19	Boneca tipo (Barbie)- Descrição: boneca tipo barbie, medidas: aproximadamente 30 cm de altura e peso aproximado 180 gr - material: corpo de plástico e cabeça de vinil (atóxico). - Cabeça, braços e pernas articuláveis.	UNIDADE	1.000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	ANJO
20	Carrinho – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: carrinho. Características adicionais: porta objetos medindo no mínimo 25x16x17cm. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO. Acondicionado em embalagem.	UNIDADE	1.000	R\$ 44,94	R\$ 44.940,00	ZEIM IMPORT
21	Triciclo – Descrição: Brinquedo em geral, material: plástico, tipo: triciclo infantil. Características adicionais: assento anatômico, para crianças até 106 cm altura. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	95	R\$ 177,77	R\$ 16.888,15	XALINGO
22	Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe plástico – Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. Características adicionais: As peças devem medir no mínimo 11 cm de uma extremidade a outra. Acondicionado em embalagem. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	95	R\$ 180,00	R\$ 17.100,00	MARALEX
23	Bola esportiva - Descrição: material: termoplástico, características adicionais: embalagem com 06 bolas, circunferência: 3,5 cm, modelo: pebolim. Selo do INMETRO.	PACOTE	135	R\$ 19,83	R\$ 2.677,05	PANGUE
24	Corde de pular Descrição:- material: poliuretano, espessura: 8 mm, material manopla: borracha, tipo manopla: com rolamento, comprimento: 2,50 m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	PANGUE
25	Escorregador com rampa e uma escada de de graus – Descrição: Escorregador - fibra de vidro, com 4 de graus antiderrapantes. Características adicionais: Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia. Medidas em média Altura: 1,29m; Largura: 0,82m; Comprimento: 1,78m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	45	R\$ 657,77	R\$ 29.599,65	LACUCA
26	Gangorra- Descrição: Brinquedo em formato de cavalinho, com 02 assentos, material em plástico, medindo aproximadamente Altura 49 cm X Largura 39,5 cm X Comprimento 1,38m. Indicação de Faixa etária e Selo do INMETRO.	UNIDADE	42	R\$ 543,60	R\$ 22.831,20	FRESO

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2022.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Márcia Nascimento dos Santos e Lysllie Rodrigues dos Santos.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMESSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2019 e suas alterações; Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Decreto nº 30 de 07 de Agosto de 2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no **Anexo IV**, parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57980-000, para:

I. Apresentação de documentação:

- a. Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 13h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
- b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
- c. Os custos com os exames correrão a expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência - PCD deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;

II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:

- a. Ser aprovado no concurso público.
- b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c. Estar em gozo dos direitos políticos.
- d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
- g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos Exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
- j. Cumprir as determinações deste edital.

III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.**V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.****VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do item 2 do Capítulo 19 do Edital 01/2019 para apresentação de documentos e exames.**

Joaquim Gomes/AL, 23 de maio de 2022.

ANEXO I EDITAL 01/2019**1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):**

Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1, 2 E 4 DO CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2019.

São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
- b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- c. Estar em gozo dos direitos políticos.
- d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- e. Estar quite com as obrigações eleitorais.

f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i. Cumprir as determinações deste edital.

j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.

2. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

c) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

d) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Cédula de identidade (original e cópia);

g) Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);

h) Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

j) Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);

k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);

l) Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

m) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);

n) Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Joaquim Gomes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais).

- Justiça Estadual: <http://www.tjal.jus.br/>

- Justiça Federal 1º Grau: <http://www.jfal.jus.br/>

CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>)

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019

DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Joaquim Gomes (AL) de acordo como disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

OUTROS RENDIMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Cargo/Emprego:		
Remuneração:		
Outros:		
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Possui Bens: ()Não ()Sim . Quais?		
SOMA		
BANCOS	Conta Banco:	
Conta Corrente		
Conta Banco:		
Poupança		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III EDITAL 01/2019

3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICOS POR CARGO: PARA TODOS OS CARGOS:

Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.

REGRAS GERAIS

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram;
- A data de sua realização não superior a 90 dias.

ANEXO IV – LISTA DE CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
383643	JONATHAN VIANA DOS SANTOS		PROFESSOR (A) DE PORTUGUES
382454	ALEX AUGUSTO SANTOS DA SILVA		PROFESSOR (A) DE PORTUGUES
375741	JOSE JERFSON WANDERLEY DA SILVA		PROFESSOR (A) DE MATEMATICA
382639	JEFFERSON DAVID MOREIRA		PROFESSOR (A) DE MATEMATICA
379100	ELISANGELA OLIVEIRA TAVARES		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
371291	BEATRIZ SILVA LEMOS DE OLIVEIRA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
367412	VIVIANE SALES DA SILVA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
385478	JACIELE EGIDA DA SILVA OLIVEIRA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
374320	ANA PATRICIA DA SILVA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
385065	FLAVIANY DIAS DA SILVA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
371841	REGIVANIA MARIA DOS SANTOS		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
372149	MARIA JANAINA DOS SANTOS FEITOZA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
382092	ROSANGELA CAVALCANTE DE ARAÚJO		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
367987	ADRIELE SOUZA GAMA SANTOS		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
382831	JÉSSICA ALVES FLORENCIO SILVA		PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL
368308	VANESSA VERONICA PORTELA DE SIQUEIRA		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
368380	AMANDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
384315	ABRAÃO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
384000	EDEILDES DE OLIVEIRA CORREIA		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
378376	ANDREA COSTA MARQUES DOS SANTOS		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
371633	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
378820	ANA PAULA PAULINO DE SOUZA		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
370880	NIEDJA SOUZA DA SILVA		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
371085	JACIELMA MATIAS DE OLIVEIRA FREITAS		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
376619	ROSANE DA SILVA SANTOS		PROFESSOR (A) ENSINO FUND. ANOS INICIAIS
381797	MARCO AURÉLIO ANDRADE LIRA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
375644	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
380636	EMERSON MICHAEL PEREIRA DA SILV		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
373571	ALCIONE OLIVEIRA DA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
379913	ANTONIO CARLOS SEVERO DA SILVA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
383399	REBEKKA DE OLIVEIRA TEIXEIRA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
372898	CÍCERO ANTONIO DA SILVA		PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
380467	MARCOS FERNANDO DA SILVA		PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
386251	NICOLLE DA COSTA AZEVEDO		PROFESSOR (A) DE INGLÊS

Publicado por:

Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469

Código Identificador:83CDF5DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 461/2022, GABINETE DO PREFEITO. JOSE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

CONCEDER MUDANÇA DE CLASSE, NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:

292	JOAO RONILDO REIS	23/03/2004	PROFESSOR LIC PLENA 20H - CF
376	WALKIRIA BEZERRA CAVALCANTE	23/03/2004	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CF
324	MARIA DO SOCORRO SOUZA BOERIS LEITAO	23/03/2004	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CF
272	ELIEDSON RODRIGUES DE MELO	03/03/2005	PROFESSOR ESPECIALIZ 40H - CF
224	EVILANIA ALVES SANDES ALENCAR	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N6 CE
198	MARIA MADALENA DE SOUZA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
237	MARIA ANGELICA LIMA FRANCA	05/03/2007	ASSIST ADM EDUCACIONAL N2 CE
253	ANTONIO GOMES LIMA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
254	AUXYLANE MARIA FERNANDES SOUZA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
256	CILENE JANUARIO DE MELO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
257	CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
258	CLAUDIANA DOS SANTOS FERREIRA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
261	DEBORA DE SOUZA LEITAO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
263	DENISE SOUZA RODRIGUES	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
264	DENIZE ZORAIDE ALEXANDRIA FERNANDES	05/03/2007	PROFESSOR MESTRADO 20H - CE
277	ELISETE BEZERRA DE OLIVEIRA BARBOZA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
249	ANA NERI DE OLIVEIRA SANTANA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
320	MARIA DO ROSARIO SOUZA SILVA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
315	MARIA DA CONCEICAO VIANA DA SILVA	05/03/2007	PROFESSOR MESTRADO 20H - CE
301	JUCILENE VIEIRA BARROS	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
312	MARIA BETANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
305	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	05/03/2007	PROFESSOR LIC PLENA 25H - CE
306	LUZANIA PEREIRA LIMA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
287	GILVAN MORENO BARBOSA	05/03/2007	PROFESSOR LIC PLENA 20H - CE
285	GILSON DANIEL PEREIRA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
296	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
408	JANAINA SOARES DOS SANTOS	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
410	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
412	JOSE ADIJAN SOUZA TIMOTEO	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
415	JOSE INACIO DE FRANCA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
402	FRANCISCA ALVES DA SILVA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
377	ZEFERINO MACHADO DE ALENCAR NETO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
382	ANA LUCIA GOMES ALVES	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
383	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
384	EDSON GOMES BARBOSA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
386	ANDREA KATIA DOS SANTOS	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
391	DAYANA DOS SANTOS MEDEIROS	05/03/2007	ASSIST ADM EDUCACIONAL N2 CE
394	EDINALDO ROMAO DOS SANTOS	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
397	ELIANICE INACIO GREGORIO	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N6 CE
398	EVA SILVA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
366	SIMONE MARIA GALDINO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
368	SOLANIA GOMES ALMEIDA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
374	VERANIA VIEIRA DE MOURA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
354	ROGERIA VIVIANI FERREIRA DE LIMA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
352	RANUZIA DOS SANTOS BRANDAO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
338	MARIA MOREIRA DOS SANTOS CORREIA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
339	MARIA NAIDE ALVES SANTANA	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 20H - CE
347	NADJA MARIA SILVA MONTEIRO	05/03/2007	PROFESSOR LIC PLENA 25H - CE
349	NELLY VIEIRA DE CARVALHO	05/03/2007	PROFESSOR ESPECIALIZ 25H - CE
426	LUCINEIDE SILVA DE LIMA JANUARIO	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N3 CE
443	MARIA GEANE DOS SANTOS CARLOS	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N1 CE
469	ROSIMAYRE DOS SANTOS SILVA	05/03/2007	ASSIST ADM EDUCACIONAL N3 CE
470	ROSIVAL DE MELO COSTA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
474	UILMA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/03/2007	ASSIST ADM EDUCACIONAL N2 CE
478	CRISTIANA FERNANDES COSTA	05/03/2007	AUX SERV EDUCACIONAIS N4 CE
465	PEDRO ROMAO DOS SANTOS	05/03/2007	ASSIST ADM EDUCACIONAL N2 CE
288	GINO EDUARDO LIMA DE BARROS	14/03/2007	PROFESSOR LIC PLENA 20H - CE
828	DIRAMAIA SANTOS DE MEDEIROS	01/03/2012	PROFESSOR LIC PLENA 25H - CD

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:1C63B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 463/2022, GABINETE DO PREFEITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

CONCEDER, ADICIONAL NOTURNO AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022.

NOME:	FUNÇÃO:	QUANTIDADE:
JOSE DE BARROS LOPES	GUARDA MUNICIPAL	07
ADRIANO GONÇAVES SENA	GUARDA MUNICIPAL	07
DANUBIO DOS ANJOS NOBRE	GUARDA MUNICIPAL	07
IDERALDO GOMES B. LIMA	GUARDA MUNICIPAL	05
REGINALDO BARBOSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	05
JOSE VAVA DE FRANÇA	GUARDA MUNICIPAL	05
OLIVAL DOS PRAZERES	GUARDA MUNICIPAL	05

JOSE ROMÃO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE FLAVIO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06
KLEBER BARBOSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06
SIVALDO IRINEU DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE LAZARO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06
LUCIANO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE CARLOS N. DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	06
SILVANA GOMES GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	06
RADJALMA XAVIER O. JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	06
JOSE ADEILTON LEANDRO CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	06
EDIVALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	15
JAILSON BRAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	15
PEDRO GONZAGA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	30
JOSE ANTONIO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	30

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:BFFE80D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 465/2022, GABINETE DO PREFEITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

CONCEDER MUDANÇA DE CLASSE, NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DAS DEMAIS SECRETARIAS, AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:

133	ANGELITA DE CARVALHO GOMES	23/03/2004	GARI T1 N1 - CF
192	MARIA EUNICE DA SILVA CARVALHO	23/03/2004	GARI T1 N1 - CF
144	CICERO GAMA SILVA	23/03/2004	GARI T1 N1 - CF
216	MARCOS VIEIRA SOUZA JUNIOR	05/03/2007	AUX ADMINISTRATIVO T1 N2 - CE
211	TIAGO GOMES DOS SANTOS	05/03/2007	GARI T1 N1 - CE
134	ANSELMO LIMA PEREIRA	05/03/2007	PINTOR T1 N1 CE
178	LUCINEIDE FERREIRA DA CRUZ	05/03/2007	GARI T1 N1 - CE
169	JOSE TENORIO DA SILVA	05/03/2007	AUX SERVIÇOS GERAIS T1 N1 - CE
161	JOSE ARNALDO OLIVEIRA	05/03/2007	SOLDADOR T1 N1 CE

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:CA994DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 464/2022, GABINETE DO PREFEITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

CONCEDER MUDANÇA DE CLASSE, NO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO:

76	MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE VIG SANITARIA N3 CF
62	ELENIZIA BEZERRA DA SILVA	23/03/2004	AGENTE VIG SANITARIA N3 CF
53	CLAUDILUCIA SILVA	23/03/2004	AUXILIAR SERV GERAIS N2 CF
31	MARIA LUZINARIA DOS SANTOS	23/03/2004	AUX CONSULT DENTARIO N2 CF
10	ADALBERTO GOMES CORREIA	23/03/2004	AGENTE DE ENDEMIAS N2 CF
17	FERNANDO ANTONIO DE MELO COSTA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N2 CF
3	APARECIDA DA SILVA BEZERRA	23/03/2004	AUX DE ENFERMAGEM N5 CF
4	JACIENE PEDROSA DOS SANTOS	23/03/2004	ENFERMEIRO N1 - CF 40H
5	JEANEIDE GOMES LIMA	23/03/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM N4 CF
6	MARIA DOS PRAZERES LINO ALENCAR	23/03/2004	AUX DE ENFERMAGEM N4 CF
12	JOVAL SEVERO DA SILVA	23/03/2004	AGENTE DE ENDEMIAS N3 CF
13	MANOEL MESSIAS DA SILVA	23/03/2004	AGENTE DE ENDEMIAS N3 CF
14	NEIDJA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	23/03/2004	AGENTE DE ENDEMIAS N3 CF
15	ROSIMARIO GABRIEL DA SILVA	23/03/2004	AGENTE DE ENDEMIAS N2 CF
33	ELIZANGELA MARQUES ALMEIDA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
34	GILDA JANUARIO DE MELO	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
35	GERLANIA GOMES SILVA MUNIZ	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
36	JOSIELMA ALVES DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
37	JOSE JUVENAL DA SILVA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
39	MARIA QUITERIA DOS SANTOS VENTURA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
40	MARCIO VIEIRA DA SILVA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
41	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
42	MARIA JOSINEIDE ALVES DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
43	MARIA BELEM DE JESUS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
44	REGINEIDE RODRIGUES FRANCA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
45	ROBERTA ANNECY BRITTO DE ARAUJO	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N3 CF
46	SEVERINA ALVES DE LIMA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N2 CF

47	TONICLEY DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
48	VILMA TAVARES DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N4 CF
49	WILIAN MAGNO DA SILVA	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N5 CF
50	CICERO INACIO DOS SANTOS	23/03/2004	AGENTE COMUN DE SAUDE N2 CF
16	SIVONEIDE FERNANDES DOS SANTOS	03/03/2005	AGENTE DE ENDEMIAS N3 CF
7	IVANIA RICARDO PAES DAMASCENO	05/03/2007	ENFERMEIRO N2 - CE 40H
9	MARIA DE FATIMA MELO WINANDY	05/03/2007	GINECOLOGISTA N2 - CE 20H
2	JASICLEIDE JANUARIO DE MELO	05/03/2007	AUX CONSULT DENTARIO N4 CE
20	MARIA ROSA LOPES DA COSTA	05/03/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM N4 CE
95	JUCILEIDE DELGADO DE FRANCA	05/03/2007	RECEPCIONISTA N3 CE
96	EDINEUZA VIEIRA DA SILVA	05/03/2007	COZINHEIRA N1 CE
97	PAULO BEZERRA DE SOUZA FILHO	05/03/2007	MOTORISTA N4 CE
98	MARIA VILMA ROCHA ANDRADE CRUZ	05/03/2007	VETERINARIO N2 - CE 20H
99	LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2007	AUX ADMINISTRATIVO N3 CE
32	FELLIPE BARROS VIEIRA	05/03/2007	ODONTOLOGO N2 CE 40H
55	ANA BERNARDA COSTA DE MOURA	05/03/2007	AUX ADMINISTRATIVO N5 CE
56	DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS	05/03/2007	AUX ADMINISTRATIVO N3 CE
24	IZABELA PALOMA DE OLIVEIRA	05/03/2007	TECNICO DE ENFERMAGEM N5 CE
385	ANDRE GUSTAVO BRITTO ALEXANDRE	05/03/2007	MOTORISTA N3 CE
181	LUZIA LOPES DA SILVA	05/03/2007	AUXILIAR SERV GERAIS N3 CE
149	ERISVANIA MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	05/03/2007	AUXILIAR SERV GERAIS N1 CE

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:158C1FC0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

